EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 6336/2026

PREÂMBULO

O Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 149/2025, de 27 de janeiro de 2025, mediante a inserção de monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/11/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: ABERTO
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/11/2026, às 09h00.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/11/2026, às 09h30.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2026, às 09h31.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2026, às 10h00.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Local: www.bllcompras.org.br "Acesso identificado no link – licitações".

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação, em todas as suas fases através da **PLATAFORMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL**.

1. DO OBJETO

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução** para Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP, e acordo com as especificações e exigências **descritas no** ANEXO 01 deste Edital.

1.2 A CONTRATADA deverá realizar os serviços **previstos neste Edital**, em conformidade com as especificações **nele estabelecidas**, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a BLL

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.3.1. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pelas características do objeto, que consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução, sendo desejável a execução integrada das atividades por uma única empresa responsável pela solução.

2.3.2. Considerando a natureza integrada e contínua do objeto, a execução por uma única empresa especializada permite a centralização da responsabilidade pela implantação, funcionamento, integração, suporte, manutenção, segurança e continuidade da solução, evitando a fragmentação das responsabilidades entre diferentes empresas.

2.3.3. Adicionalmente, a participação de consórcios poderia acarretar maior complexidade na gestão contratual, especialmente no que se refere à responsabilização solidária, fiscalização e eventual aplicação de sanções, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

2.3.4. Dessa forma, a vedação visa garantir maior celeridade, simplicidade na execução e gestão do contrato, bem como preservar a competitividade e isonomia entre os licitantes, em conformidade com o interesse público.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento Particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 3).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 5)

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, e os itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL. (ANEXO 4).

e) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou representante da empresa que assinara o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 5 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

a) aquele que não atenda as condições deste Edital e seus Anexos;

b) pessoa física ou jurídica que se encontrem ao tempo da licitação impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenho função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário)

h) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes condições:

a) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhado de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A exigência de garantia de participação fundamenta-se na necessidade de resguardar a Administração quanto aos riscos decorrentes da desistência injustificada do licitante vencedor ou da recusa em assinar o contrato, contribuindo para a segurança e regularidade do procedimento licitatório.

5.2. O percentual fixado observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não configurando restrição indevida à competitividade, considerando as modalidades de garantia admitidas pela legislação.

5.3. Os licitantes deverão encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, contendo:

5.3.1. Descrição detalhada do objeto ofertado;

5.3.2. Valor da proposta;

5.3.3. Comprovante de prestação da Garantia de Participação (garantia de proposta), quando exigida.

5.3.4. O envio da proposta após o prazo estabelecido implicará sua não aceitação pelo sistema eletrônico.

5.4. Garantia de Participação

5.4.1. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o comprovante de prestação da Garantia de Participação, sob pena de desclassificação, nos seguintes termos:

5.4.1.1. A garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 2.539,97 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

5.4.1.2. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pela legislação aplicável;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.4.2. Em caso de caução em dinheiro, o licitante deverá solicitar, por meio do e-mail: sec.financas@juquitiba.sp.gov.br, a emissão do Documento de Arrecadação do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da sessão pública.

5.4.3. Implicará a execução integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em apresentar os documentos necessários à contratação.

5.4.4. A devolução da garantia de proposta observará as seguintes disposições:

a) a garantia será devolvida a todos os licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação;

b) nas hipóteses de anulação ou revogação, a liberação será determinada no respectivo ato, ressalvada decisão motivada fundada em procedimento de apuração de responsabilidade;

c) a restituição independerá de requerimento do interessado; a solicitação de dados bancários ou de informações complementares não afastará o dever de observância do prazo legal.

5.4.5. A garantia deverá possuir validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura do certame.

5.5. A Administração não se responsabilizará por solicitações encaminhadas para endereço eletrônico diverso do indicado neste edital, nem por pedidos realizados fora do prazo ou sem tempo hábil para análise.

5.6. Encerrada a fase de lances e realizada a negociação, será realizada a análise de aceitabilidade da proposta. Sendo a proposta considerada aceitável, **o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para a realização da Prova de Conceito, nos termos do item 10 deste Edital. Somente após a aprovação da Prova de Conceito o licitante será convocado pelo Pregoeiro para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 4 (quatro) horas, para envio dos respectivos documentos.**

5.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a fase de lances, negociação e julgamento.

5.12. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro **no momento e na forma previstos neste Edital, após o encerramento da fase de lances e da negociação, observadas as etapas subsequentes de análise de aceitabilidade e, quando exigida, de Prova de Conceito, sem prejuízo do acesso público aos documentos nos termos da legislação aplicável.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor global da proposta, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) As despesas inerentes ao objeto dos itens licitados, relacionadas ao fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de **gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução**, correrão integralmente por conta do fornecedor;

c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços de fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução;

e) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

f) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação;

g) O licitante deverá, no campo próprio do sistema BLL, **identificar a solução tecnológica ofertada, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, considerando que o julgamento será realizado pelo valor global da contratação;**

h) Os licitantes deverão observar os **valores máximos aceitáveis estabelecidos para cada item na planilha de estimativa de preços constante do Termo de Referência**, sendo **vedada a apresentação de proposta com valor superior ao limite estabelecido para qualquer dos itens**, ainda que o valor global da proposta esteja dentro do limite máximo da contratação, **mantendo-se o critério de julgamento pelo menor preço global**.

6.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação, correspondente à soma dos valores dos itens 1 e 2, observados os valores máximos aceitáveis estabelecidos no Edital.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00** (cinquenta reais), podendo ser alterado durante a sessão pública.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme Edital e seus anexos.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado em que se localiza o órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.33. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico, na forma estabelecida pela plataforma utilizada para a realização do certame.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36. Após a análise de aceitabilidade da proposta, quando exigida para o objeto, será realizada a Prova de Conceito, exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observados os requisitos, procedimentos de teste e critérios objetivos estabelecidos no item 10 deste Edital e no Termo de Referência.

7.37. Serão aceitos valores com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, exemplo: "R$ 0,00."

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDOR

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que **apresente preço final superior ao preço máximo fixado**, nos termos do **art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme entendimento firmado pelo **Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário**, ou que **apresente preço manifestamente inexequível**.

8.2.1. A inexequibilidade da proposta será aferida considerando-se as características e obrigações inerentes ao objeto, inclusive os custos necessários à implantação, instalação, configuração, migração de dados, integrações, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços previstos no Termo de Referência, podendo a Pregoeira realizar diligências para verificar a viabilidade da execução contratual.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir à exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitabilidade da proposta, **quando exigida a Prova de Conceito, esta será realizada nos termos do item 10 deste Edital. Somente após a aprovação da Prova de Conceito, será realizada a verificação da habilitação do licitante, observadas as disposições deste Edital.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)[1];

9.1.2. Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)[2];

9.1.3. Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)[3];

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei n° 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

[1] Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

[2] Link: https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add

[3] link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:104974531972659::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminha- lós, em formato digital, via e- mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1. Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.8. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE SOCIAL FISCAL E TRABALHISTA

9.8.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliaria do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

h) Certidão de regularidade relativa à reserva percentual de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social (Ministério do Trabalho);

i) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.9.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1. Apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove(m) a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.10.2. Para fins de comprovação objetiva da similaridade e complexidade tecnológica, nos termos do Artigo 67, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o licenciamento, a implantação e o suporte de Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais que contemple, no mínimo, as seguintes características operacionais:

a) Existência de módulo de integração via webservice com Tribunal de Justiça, padrão MNI ou similar, englobando o recebimento de comunicações processuais e o envio de peticionamento eletrônico;

b) Existência de ferramentas de automação, fluxos de trabalho (workflow) e geração/editoração de documentos integradas à base de dados processuais;

9.11. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

9.11.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo do **ANEXO 05** deste Edital e adequadas às condições da proponente, especialmente

a) "Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21." (Observação: quando for o caso).

b) "Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei."

c) "Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02";

d) "Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021."

e) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT- 162, de 29/12/2008;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12. COMPROVAÇÕES

9.12.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

a) Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja **POSITIVA**, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

b) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

d) A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

e) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

h) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

i) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

j) A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior carretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

k) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

l) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

m) O licitante provisoriamente vencedor em um item e que esteja concorrendo em outros itens ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação de forma cumulativa, considerando a soma das exigências correspondentes a todos os itens em que tenha sido classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

n) Não havendo comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o tem de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

o) Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA PROVA DE CONCEITO (POC) E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para análise e avaliação da conformidade da proposta quanto ao atendimento das especificações e funcionalidades exigidas, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para realização da Prova de Conceito – demonstração prática do sistema, na forma e condições estabelecidas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I.

10.2. O licitante será convocado pelo Pregoeiro para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, promover a apresentação do sistema para a Prefeitura, em data, horário e local informados na convocação.

10.3. A demonstração prática terá duração de até 6 (seis) horas, prorrogáveis por igual período, se necessário, e abrangerá as principais funcionalidades expressamente indicadas no Item 16.3. do Termo de Referência.

10.4. A demonstração será avaliada por Comissão Especial de Avaliação de Software, designada por Portaria, que realizará, no prazo de 5 (cinco) dias, a análise e emitirá parecer técnico aprovando ou reprovando as funcionalidades avaliadas.

10.5. Para a sessão da Prova de Conceito, o licitante deverá providenciar todos os recursos de hardware necessários à demonstração, tais como computador, projetor, impressora e demais equipamentos necessários. Os dados utilizados na demonstração do sistema, como nomes de pessoas, autoridades e departamentos, deverão ser fictícios, exceto quanto a CPF ou CNPJ e quando a ferramenta a ser demonstrada assim os exigir.

10.6. Ao final de cada operação demonstrada, a licitante deverá imprimir a respectiva tela do sistema ou encaminhá-la para impressão, para fins de documentação e comprovação da funcionalidade avaliada.

10.7. Ficam convidadas a acompanhar a sessão da Prova de Conceito, na condição de ouvintes, as demais licitantes participantes do certame.

10.8. Se comprovado o atendimento às funcionalidades avaliadas, a Comissão emitirá parecer técnico favorável à aceitação da proposta, sem prejuízo da obrigação de atendimento, durante a execução contratual, de todas as demais especificações previstas no Termo de Referência.

10.9. Caso a solução apresentada seja reprovada na Prova de Conceito, a proposta será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, nos termos do Item 16.9 do Termo de Referência.

10.10. O relatório ou ata de avaliação será juntado aos autos do processo licitatório e receberá a publicidade cabível, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados, sigilo de informações e demais restrições aplicáveis.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.

11.3. As especificações apresentadas na proposta, especialmente quanto ao fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de **gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução**, vinculam a Contratada durante a execução contratual.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, devendo a proposta apresentar **separadamente o valor da implantação e o valor mensal da licença de uso e dos serviços continuados**, bem como o **valor global da contratação**, correspondente à soma do valor da implantação com os valores mensais previstos para o período de 12 (doze) meses, **sendo o julgamento realizado pelo critério de menor preço global**.

11.5. Ocorrendo divergência entre os valores apresentados na proposta, **serão observadas as regras de saneamento e correção de erros materiais admitidas pela legislação e pelo sistema eletrônico, desde que não resulte em alteração da substância da proposta ou do valor global ofertado**.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando **a decisão contra a qual pretende recorrer e os respectivos motivos**, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir, fundamentadamente, sobre sua admissibilidade.

12.3. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, limitando-se à verificação das condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos **que não possam ser aproveitados**, nos termos da legislação aplicável.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, **observadas as disposições legais relativas ao acesso aos autos, à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações legalmente protegidas**.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou à anulação da própria sessão pública**, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

13.1.2. Quando houver **necessidade de retomada do procedimento em razão de desclassificação ou não aceitação da proposta, não aprovação na Prova de Conceito, inabilitação da licitante, não assinatura do contrato ou não regularização da situação fiscal ou trabalhista, quando aplicável**, observada, conforme o caso, a ordem de classificação e os procedimentos previstos neste Edital.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **"chat" e, quando necessário, por e-mail**, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, para assinar o contrato, ressalvado o prazo legal específico para apresentação de seguro-garantia, que deverá ser assegurado antes da assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.1. A Administração poderá encaminhar o contrato para assinatura por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento, observados o prazo de convocação e a regra específica do seguro-garantia.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os demais licitantes, observada a ordem de classificação, para negociação e eventual contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

15.4. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da Lei.

15.5. A vigência contratual terá início na data da assinatura e abrangerá a implantação da solução, com prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, e o período de 12 (doze) meses de licença de uso e serviços continuados, contado do dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação. O termo final será determinado a partir desse marco e registrado nos autos. A conclusão antecipada da implantação antecipará o início e o término dos 12 (doze) meses de licença, sem aumento da quantidade de mensalidades. Eventual prorrogação da implantação dependerá de justificativa, autorização e formalização do instrumento juridicamente cabível, preservado o período integral de licença, sem afastar as sanções por atraso imputável à CONTRATADA. A ordem de serviço terá caráter operacional e não alterará os marcos de contagem. A execução observará a eficácia contratual e as demais condições legalmente exigidas.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Durante o prazo de vigência do contrato, a contratada ficará obrigada à execução dos serviços de fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de Cobrança Administrativa, Expedientes Consultivos, Gestão de Processos Judiciais e Extrajudiciais, abrangendo implantação, instalação, configuração, migração de dados, integrações, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações e disponibilização de recursos de inteligência artificial, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência anexo.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o cumprimento das obrigações contratuais, multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

16.2. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, ressalvada a modalidade seguro-garantia. Nesta modalidade, será assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua apresentação, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A convocação para assinatura deverá ser compatibilizada com esse prazo.

16.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, pelas multas aplicadas e pelos prejuízos decorrentes da execução contratual, devendo ser recomposta pela CONTRATADA sempre que utilizada, total ou parcialmente.

16.4. A garantia será liberada ou restituída após a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observado o disposto no art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da **data-base do orçamento estimado da contratação**, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE**, ou de outro índice que venha a substituí-lo.

17.2. Decorrido o período de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado **mediante apostilamento, observado o índice e a data-base estabelecidos neste Edital e no contrato**, independentemente da necessidade de apresentação de planilha de composição de custos pela Contratada.

17.3. O reajuste não impede a aplicação das disposições relativas ao **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, quando presentes os pressupostos legais para sua concessão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será realizada de forma **continuada, compreendendo a etapa de implantação da solução e, após seu aceite, o período de 12 (doze) meses de disponibilização da licença de uso e dos serviços continuados**, compreendendo suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, conforme as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no contrato.

18.2. A Contratada deverá disponibilizar a solução em pleno funcionamento e em conformidade com os requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

18.3. A Contratada deverá disponibilizar os recursos técnicos e profissionais necessários à adequada execução do objeto, mantendo equipe devidamente capacitada para a implantação, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atendimento aos usuários da Contratante.

18.4. A solução deverá permanecer disponível e operacional durante toda a vigência contratual, **observados e definidos no Termo de Referência, conforme a criticidade de cada ocorrência.**

18.5. A implantação da solução deverá compreender, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, as atividades necessárias à instalação ou disponibilização, configuração, parametrização, criação de usuários e perfis de acesso, realização de testes e demais procedimentos necessários ao início da utilização da solução pela Administração.

18.6. A Contratada deverá realizar o treinamento dos usuários indicados pela Contratante, observadas as condições, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

18.7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no contrato.

18.8. Os serviços, funcionalidades ou atividades executadas em desconformidade com as especificações contratadas poderão ser recusados pela Contratante, devendo a Contratada providenciar a correção ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das medidas administrativas e penalidades cabíveis.

18.9. A Contratante poderá, a qualquer tempo, por meio dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, realizar verificações, testes, avaliações e acompanhamentos destinados a verificar o cumprimento das obrigações contratuais e o adequado funcionamento da solução.

18.10. A fiscalização poderá solicitar à Contratadas informações, relatórios, registros de atendimento, histórico de chamados, evidências de execução e demais documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

18.11. Constatadas falhas, indisponibilidades, inconsistências ou desconformidades na execução do objeto, a Contratada será comunicada para que providencie a correção ou regularização no prazo estabelecido n**o Termo de Referência, de acordo com a criticidade da ocorrência.**

18.12. A correção de falhas ou desconformidades decorrentes da execução do objeto será realizada pela Contratada sem ônus adicional para a Contratante, quando decorrente de sua responsabilidade.

18.13. A Contratada deverá manter canal de comunicação ativo durante toda a vigência contratual, por meio de telefone, e-mail, sistema eletrônico de chamados ou outro meio definido pela Administração, destinado ao recebimento e acompanhamento das solicitações de suporte e manutenção.

18.14. Todos os atendimentos realizados pela Contratada deverão ser registrados, preferencialmente por meio de sistema de chamados ou relatório de atendimento, contendo, no mínimo, a data e hora da solicitação, a descrição da ocorrência ou demanda, as providências adotadas, a data de conclusão e a identificação do responsável pelo atendimento.

18.15. DO SUPORTE, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

18.15.1. A medição dos serviços continuados será realizada mensalmente, considerando a efetiva disponibilização da licença de uso da solução e a prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva durante o período correspondente.

18.15.2. O suporte técnico será disponibilizado no limite de 6 (seis) horas mensais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo o atendimento às solicitações de orientação, esclarecimento, apoio operacional e demais demandas de suporte previstas no objeto.

18.15.3. As horas destinadas à correção de falhas, erros ou indisponibilidades de responsabilidade da Contratada, bem como os atendimentos necessários ao cumprimento dos níveis de serviço contratados, não serão computadas no limite mensal de 6 (seis) horas de suporte técnico.

18.15.4. O consumo das horas de suporte deverá ser registrado e disponibilizado à fiscalização, mediante sistema de chamados ou relatório de atendimento, contendo, no mínimo, a descrição da demanda, data, horário de início e término e identificação do responsável pelo atendimento.

18.15.5. As horas de suporte que excederem o limite mensal somente poderão ser prestadas **mediante solicitação ou autorização da Contratante, quando necessárias à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo dos atendimentos que, por sua natureza, não estejam sujeitos ao limite mensal de horas de suporte.**

18.15.6. A implantação da solução será medida e atestada após a conclusão das atividades previstas no Termo de Referência e a verificação de sua conformidade pela fiscalização.

18.15.7.Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente prestados e a solução disponibilizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no contrato.

18.15.8.A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, relatório dos serviços realizados no período, contendo os atendimentos efetuados, ocorrências registradas, providências adotadas e demais informações necessárias à comprovação da execução contratual.

18.16. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.16.1.A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.16.2.A fiscalização verificará o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a implantação da solução, a disponibilização da licença, a realização dos treinamentos, a prestação do suporte técnico, a manutenção corretiva e evolutiva e o atendimento aos níveis de serviço estabelecidos.

18.16.3.O recebimento da implantação e dos serviços será realizado mediante verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no contrato.

18.16.4. O recebimento, o ateste ou a fiscalização realizada pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

18.16.5.A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18.16.6. A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a disponibilidade, segurança, integridade ou continuidade da solução, informando as providências adotadas e a previsão de regularização.

18.16.7.A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições técnicas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, observando os requisitos de segurança da informação, confidencialidade, proteção de dados e controle de acesso estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e no contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento relativo à instalação do sistema será realizado de forma parcelada, de acordo com a conclusão das respectivas etapas, observados os seguintes percentuais, incidentes sobre o valor total do item de Instalação constante da proposta comercial:

a) Planejamento: 30% (trinta por cento);

b) Parametrização do Sistema: 35% (trinta e cinco por cento);

c) Composição da Base de Dados: 35% (trinta e cinco por cento).

19.1.1. Cada etapa de instalação será considerada concluída após a verificação formal, pelo Fiscal do Contrato, do integral atendimento dos requisitos correspondentes previstos no Termo de Referência – Anexo I.

19.1.2. O pagamento de cada etapa de instalação será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após a conclusão e aceitação da etapa correspondente.

19.2. O faturamento da licença mensal de uso somente terá início no dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação, após a conclusão das etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados e a comprovação das demais exigências de implantação, incluindo treinamento e integrações. O primeiro período mensal de faturamento observará esse marco, sendo vedada a cobrança de licença relativa ao período exclusivo de implantação.

19.3. O pagamento da licença mensal de uso será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura referente ao período de prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente.

19.4. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária diretamente em conta de titularidade da Contratada.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição clara dos serviços executados, o respectivo período de competência, quando for o caso, e a indicação do número do contrato.

19.6. Não serão aceitos boletos bancários e/ou duplicatas para fins de cobrança.

19.7. Os pagamentos somente serão efetivados após verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, que deverá manter válidas e atualizadas, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no certame.

19.8. Constatadas falhas, irregularidades ou descumprimento das condições contratuais na execução dos serviços, poderá ser suspenso ou glosado o pagamento correspondente à parcela afetada, na extensão da irregularidade verificada, até o seu efetivo saneamento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, no Termo de Referência e no contrato.

19.9. O descumprimento dos prazos de atendimento e do Acordo de Nível de Serviço – SLA estabelecidos no Termo de Referência sujeitará a Contratada às glosas e sanções nele previstas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.10. Havendo atraso no(s) pagamento(s) não decorrente(s) de falha(s) no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, poderá incidir correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Para os casos de inadimplemento da contratação, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

20.1.1. **Advertência**: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Juquitiba:** Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Der causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Juquitiba, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de **todos** os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.4. Multas: As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

20.1.4.1. No caso de não iniciar a instalação do sistema, de não prestar a garantia no prazo estipulado ou de recusa injustificada na assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária ou a Contratada, conforme o caso, sujeita à multa de **20% (vinte por cento),** calculada sobre o valor global da contratação.

20.1.4.2. Multa por atraso na Instalação: O atraso injustificado na conclusão das etapas de instalação do sistema (planejamento, parametrização e composição da base de dados), estabelecidas nos Itens 4 e 8 deste Termo, implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas, calculadas sobre o valor da respectiva etapa em atraso:

a) De 1 (um) a 3 (três) dias – 5% sobre o valor da etapa não concluída;

b) De 4 (quatro) a 6 (seis) dias – 10% sobre o valor da etapa não concluída;

c) De 7 (sete) a 10 (dez) dias – 15% sobre o valor da etapa não concluída.

20.1.4.2.1. Atrasos superiores a 10 (dez) dias nas etapas de instalação poderão ser considerados descumprimento total da obrigação, a critério da Administração, sendo aplicada a multa constante do item 20.1.4.1, sem prejuízo da extinção contratual.

20.1.4.3. Multa por descumprimento de SLA (Manutenção e Suporte): Durante a vigência da licença de uso, o descumprimento do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para o reparo definitivo de falhas no sistema (conforme previsto neste edital) sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da licença mensal, por dia que exceder o limite estabelecido, até o restabelecimento total das funcionalidades, sem prejuízo da aplicação de glosas proporcionais ao período de indisponibilidade, observados os limites estabelecidos no item 20.1.4.4. do Termo de Referência.

20.1.4.4. Na aplicação das multas previstas no Termo de Referência, o valor da sanção pecuniária resultante do cálculo estabelecido para a respectiva infração não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em observância ao § 3º do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser realizado por meio eletrônico, pelo e-mail licitacao@juquitiba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura, com sede na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

21.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, dentro do prazo legal, sem prejuízo de sua disponibilização no PNCP, quando cabível.

22. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

22.1. O edital e seus anexos serão divulgados e mantidos na íntegra no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, **observando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a divulgação do edital e a data designada para a realização da sessão pública**, conforme art. 55, **inciso II, alínea "a"**, da mesma Lei.

22.2. O edital também será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Juquitiba.

22.3. A eventual disponibilização do edital em plataformas eletrônicas de terceiros, como a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), não substitui a obrigatoriedade de publicação no PNCP.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários: 02.062.0011.3001 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Ficha n° 159.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. ANEXOS

ANEXO 01- Termo de Referência
ANEXO 02 - Termo de Adesão ao Sistema BLL
ANEXO 03 - Termo de Adesão (operação)ao Sistema BLL
ANEXO 04 - Custo no Sistema para Fornecedor Vencedor
ANEXO 05 - Modelo de Declaração
ANEXO 06 – Modelo Proposta
ANEXO 07 - Minuta Ata/Contrato
ANEXO 08 – Dados Cadastrais

Juquitiba, 4 de novembro de 2026.

Willians Soares Rodrigues
Prefeito de Juquitiba

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/21)

1.1. Tem o presente por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução, para** Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP, de acordo com as especificações e exigências descritas **neste Termo de Referência**.

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
1	**Instalação da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos,** compreendendo as etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, bem como o treinamento dos usuários, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I.	serviço	1
2	**Licença mensal de uso da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos**, para até 16 (dezesseis) usuários, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações, customizações e demais serviços e obrigações previstos no Termo de Referência – Anexo I.	Meses	12

1.2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.3 A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Juquitiba/SP, diante das necessidades operacionais do Município, solicita a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução, para** Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP**,** conforme especificações e funcionalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4 A contratação tem por finalidade disponibilizar à Administração Municipal ferramenta tecnológica capaz de proporcionar maior organização, controle, segurança e eficiência no gerenciamento das informações, documentos, processos, expedientes e demais atividades abrangidas pela solução, contribuindo para a modernização dos procedimentos administrativos e para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

1.5 A necessidade da contratação decorre da demanda da Administração por uma solução informatizada que permita a gestão integrada e sistematizada das atividades relacionadas ao objeto, possibilitando maior agilidade na tramitação e acompanhamento das informações, redução de procedimentos manuais, melhoria no controle dos dados e maior confiabilidade na obtenção e disponibilização das informações necessárias à tomada de decisões.

1.6 A contratação será composta por **02 (dois) itens**, sendo o **Item 1 – Implantação da Solução**, com quantidade de 01 (uma) unidade, e o **Item 2 – Licença de uso da solução tecnológica**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.7 Embora o objeto esteja estruturado em dois itens para fins de especificação e composição dos custos, os serviços possuem **relação de complementaridade e interdependência**, uma vez que a implantação, configuração e disponibilização da solução constituem condições necessárias para sua adequada utilização, enquanto a licença de uso possibilita a utilização da solução durante o período contratado.

1.8 Em razão dessa interdependência, o critério de julgamento será o **menor preço global**, considerando o conjunto dos dois itens, de modo a assegurar que a implantação, configuração e disponibilização da solução, bem como o fornecimento da licença de uso e dos serviços associados, sejam realizados de forma integrada por uma única contratada, evitando incompatibilidades técnicas, dificuldades de responsabilização e eventuais conflitos entre fornecedores.

1.9 A adoção do menor preço global também busca assegurar maior eficiência na execução contratual, concentrando em uma única contratada a responsabilidade pela adequada implantação, disponibilização e funcionamento da solução, desde sua implantação até sua utilização durante o período contratado, **considerando a necessidade de integração entre as etapas e a responsabilidade única pela compatibilidade, continuidade e adequado funcionamento da solução**, sem prejuízo da observância da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.10. A implantação e instalação da solução constituem etapas necessárias para sua adequada disponibilização, compreendendo as atividades de instalação ou disponibilização do ambiente, configuração, parametrização, criação de usuários e perfis de acesso, realização de testes e demais procedimentos necessários ao início da utilização da solução pela Administração, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.11 A contratação da licença de uso pelo período de **12 (doze) meses** permitirá a utilização contínua da solução tecnológica durante o período contratado, incluindo, conforme as especificações do Termo de Referência, os recursos e funcionalidades contratados, suporte técnico, atualizações, manutenção corretiva e evolutiva e demais serviços necessários ao adequado funcionamento da solução.

1.12 A utilização de solução tecnológica especializada mostra-se necessária em razão da necessidade de a Administração dispor de ferramenta adequada para o gerenciamento das atividades abrangidas pelo objeto, considerando a necessidade de maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, controle das informações e disponibilidade dos dados de forma estruturada e segura.

1.13. A solução deverá ser disponibilizada de forma compatível com as necessidades da Administração, observadas as especificações técnicas, funcionalidades, requisitos de segurança da informação, suporte técnico, manutenção, proteção de dados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a continuidade e a adequada utilização dos recursos contratados.

1.14. A contratação pretende, portanto, proporcionar maior eficiência, organização e controle das atividades administrativas abrangidas pela solução, contribuindo para a modernização da gestão municipal, para a melhoria dos fluxos de trabalho e para o adequado atendimento das necessidades da Administração.

1.15 . Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas existentes, proporcionando à Administração Municipal uma solução tecnológica adequada às suas necessidades, com recursos que permitam a execução das atividades de maneira mais organizada, eficiente, segura e integrada, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Opta-se pela realização de **Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global**, para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução, para** Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. A solução deverá proporcionar à Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP uma plataforma tecnológica integrada para o gerenciamento das atividades relacionadas à Cobrança Administrativa, aos Processos Judiciais e Extrajudiciais e aos Expedientes Consultivos, permitindo a organização, o acompanhamento e o controle dos fluxos de trabalho, documentos, prazos, usuários e informações processuais e administrativas.

2.3. A contratação contempla, de forma integrada, as etapas de **implantação, instalação, disponibilização da licença de uso, conforme Termo de Refêrencia, durante o período contratado, observado que o período de 12 (doze) meses de disponibilização da licença e dos serviços continuados terá início após a conclusão da implantação e a entrada em operação da solução, conforme cronograma contratual.**

2.4. A contratação será realizada **em conjunto, abrangendo os dois itens descritos no item 1.1 deste Termo de Referência**, considerando a natureza integrada da solução e a interdependência entre suas funcionalidades, módulos e etapas de execução, que deverão operar de forma articulada em uma única plataforma tecnológica.

2.5. O não parcelamento da contratação justifica-se, especialmente, pelos seguintes aspectos:

I – necessidade de integração e interoperabilidade entre os módulos de Cobrança Administrativa, Processos Judiciais, Processos Extrajudiciais e Expedientes Consultivos;

II – necessidade de manutenção de uma base de dados integrada, com compartilhamento e atualização das informações entre os diferentes módulos da solução;

III – necessidade de definição clara e centralizada de responsabilidades quanto à implantação, parametrização, **migração de dados, integrações, suporte técnico, manutenção, segurança, disponibilidade e continuidade operacional**, bem como quanto à correção de eventuais inconsistências da solução;

IV – redução da complexidade operacional e administrativa decorrente da gestão e fiscalização de **múltiplos contratos para componentes que devem funcionar de forma integrada**;

V – necessidade de padronização dos procedimentos, controles de acesso, registros de auditoria, mecanismos de segurança, rotinas de suporte e manutenção; e

VI – necessidade de assegurar a continuidade dos fluxos de trabalho e o acompanhamento integrado dos procedimentos administrativos, extrajudiciais e judiciais, especialmente na transição entre as diferentes etapas da cobrança.

2.6. A contratação de uma única empresa especializada permitirá centralizar a responsabilidade pela **implantação, parametrização, migração de dados, integrações, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção, segurança, disponibilidade e continuidade operacional da solução**, favorecendo a uniformidade dos procedimentos, a integração entre os módulos e a eficiência da gestão e fiscalização contratual.

2.7. A solução deverá possibilitar, especialmente, a integração entre as fases de **Cobrança Administrativa e Cobrança Judicial**, permitindo o acompanhamento da evolução dos procedimentos desde o lançamento inicial da dívida até eventual ajuizamento, bem como o gerenciamento dos Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos.

2.8. A solução deverá ser disponibilizada em ambiente hospedado pela CONTRATADA, observados requisitos de **disponibilidade, desempenho, segurança da informação, controle de acesso, registro de auditoria, realização de cópias de segurança, recuperação de falhas, integridade, proteção dos dados e continuidade operacional**, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**, e com as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, **as condições para eventual transferência internacional de dados e a utilização de suboperadores, observadas as autorizações e responsabilidades previstas contratualmente.**

2.9. A contratação deverá contemplar treinamento dos usuários e suporte técnico durante toda a vigência contratual, possibilitando a adequada utilização das funcionalidades disponibilizadas, o esclarecimento de dúvidas e a manutenção da continuidade operacional da solução. O suporte técnico ordinário será limitado a até 6 (seis) horas mensais, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, **não sendo computadas nesse limite as horas ou atividades necessárias à correção de falhas, defeitos, erros ou indisponibilidades de responsabilidade da CONTRATADA, as quais deverão ser realizadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.**

2.10. As etapas de **implantação**, compreendendo planejamento, instalação, configuração, parametrização, **migração de dados, integrações, treinamento e preparação para entrada em operação**, deverão ser realizadas de forma coordenada e conforme o cronograma estabelecido neste Termo de Referência, observadas as necessidades operacionais da CONTRATANTE e as condições necessárias à adequada implantação da solução.

2.11. Dessa forma, a solução integrada, aliada à centralização da responsabilidade pela sua implantação, manutenção e suporte, deverá proporcionar condições adequadas para o gerenciamento contínuo das atividades abrangidas pela contratação, **compreendendo o período de implantação e, após a entrada em operação, a disponibilização da licença de uso e dos serviços continuados pelo período de 12 (doze) meses**, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto compreende a **disponibilização de licença de uso de solução tecnológica para Cobrança Administrativa, Expedientes Consultivos, Gestão de Processos Judiciais e Extrajudiciais**, incluindo **implantação, instalação, planejamento, configuração, parametrização, migração de dados, integrações, treinamento dos usuários, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações, recursos de inteligência artificial e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução**, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A execução do objeto deverá observar as etapas de **planejamento, instalação, configuração, parametrização, migração de dados, integrações, treinamento, testes, validação e início da operação**, conforme plano e cronograma elaborados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.

3.3. O sistema deverá estar apto a suportar e gerenciar o volume de dados processuais, com interface gráfica, não sendo permitida interface em modo caractere ou simples emulação de ambiente gráfico.

3.4. DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR ESTIMADO

3.4.1. Para fins de estimativa da contratação, foram considerados os seguintes quantitativos e valores médios:

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Preço Médio R$	Preço médio total R$
1	**Instalação da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos,** compreendendo as etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, bem como o treinamento dos usuários, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I.	serviço	1	19.777,17	19.777,17
2	**Licença mensal de uso da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos**, para até 16 (dezesseis) usuários, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações, customizações e demais serviços e obrigações previstos no Termo de Referência – Anexo I.	meses	12	19.518,33	234.219,96
VALOR MÉDIO GLOBAL - **R$ 253.997,13**					

3.3.1.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 253.997,13 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos)**.

3.3.2. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as fontes, metodologias e documentos constantes do Estudo Técnico Preliminar e da documentação de pesquisa de preços integrante do processo administrativo, que fundamentam os valores estimados da contratação**.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

4.1.1. A instalação do sistema deverá observar as etapas de **planejamento**, **parametrização** e **composição da base de dados**, as quais serão realizadas conforme orientações deste termo de referência, devendo compor os custos dos serviços constantes no item de **Instalação do Sistema** da Proposta de preços.

4.1.2. DO PLANEJAMENTO

4.1.2.1. A CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato, deverá apresentar seu plano para instalação do sistema, devendo abranger:

a) Levantamento das necessidades técnicas e operacionais;

b) Elaboração de cronograma de execução (parametrização, composição da base de dados, treinamento e início da operação);

c) Demais orientações administrativas e organizacionais pertinentes à utilização do sistema.

4.1.2.2. No mesmo prazo do item 4.1.2.1, a CONTRATADA deverá agendar reunião conjunta com representantes dos setores de Tecnologia e Jurídico da CONTRATANTE, para apresentação e validação do seu plano de instalação do sistema, bem como levantar informações necessárias à parametrização e composição da base de dados, tais como certificados digitais, configuração de documentos, lista com dados dos usuários, etc.

4.1.3. DA PARAMETRIZAÇÃO

4.1.3.1. Na etapa de parametrização, a CONTRATADA irá realizar a configuração do sistema para adequação, conforme as definições estabelecidas na etapa de planejamento, visando sua adaptação às necessidades da CONTRATANTE. A parametrização consiste na personalização. do sistema, com a definição de logotipos, *design* de petições e relatórios, estruturação de cadastros e tabelas, definição dos perfis de acesso, permissões de usuários, regras de operação e demais ajustes técnicos, que garantam o correto funcionamento da solução no ambiente da CONTRATANTE.

4.1.3.2. A CONTRATADA deverá dar suporte técnico à CONTRATANTE durante o período de parametrização, promovendo ajustes e correções necessárias para o ideal funcionamento do sistema.

4.1.4. DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE DADOS

4.1.4.1. A composição dos dados básicos judiciais deverá ocorrer de maneira automática, através do recebimento das comunicações processuais como citação e intimação pela integração com o Tribunal de Justiça;

4.1.4.2. A CONTRATANTE fará a conferência dos dados, sendo que inconsistências contidas na composição serão corrigidas mediante cronograma de trabalho conjunto, sob orientação técnica da equipe da CONTRATADA.

4.1.4.3. DA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO

4.1.4.3.1. A instalação do sistema será considerada concluída após a finalização das etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, o que será atestado pela CONTRATANTE.

5. DO TREINAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá promover o treinamento dos usuários do sistema mediante apresentação de um plano e cronograma de trabalho, que deverá abranger até 16 (dezesseis) vagas.

5.2. O Plano de Treinamento deve conter carga horária de até 16h (dezesseis horas), em atendimento remoto.

5.3. As datas para início de cada sistema e módulo deverão obedecer ao estipulado no Cronograma de instalação.

5.4. O treinamento e o respectivo material didático eventualmente oferecido deverão ser em idioma português.

6. DO SUPORTE TÉCNICO

6.1. O serviço de suporte técnico será prestado mediante atendimento remoto, pelo período que vigorar o contrato, contemplando suporte técnico de utilização das ferramentas bem como suporte de manutenção corretiva e evolutiva do sistema;

6.2. A CONTRATADA deverá realizar o diagnóstico remoto inicial e, caso seja necessária a presença física, realizar o **atendimento presencial no local em até 24 (vinte e quatro) horas úteis** após a abertura do chamado. O **reparo definitivo (SLA) deverá ser concluído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas** a partir do primeiro atendimento presencial. As visitas técnicas ocorrerão dentro do horário comercial padrão, compreendido de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto feriados nacionais e locais.

6.3. Para fins deste Termo de Referência, considera-se manutenção corretiva aquela destinada à identificação e correção de erros, falhas, defeitos ou comportamentos inadequados da solução, visando restabelecer seu pleno e regular funcionamento.

6.4. Considera-se manutenção evolutiva aquela destinada à atualização, aperfeiçoamento e adaptação da solução durante a vigência contratual, compreendendo atualizações tecnológicas, adequações decorrentes de alterações legais ou regulamentares, melhorias funcionais, parametrizações e customizações necessárias à manutenção da compatibilidade, segurança, eficiência e adequação operacional do sistema às necessidades da CONTRATANTE, desde que relacionadas às funcionalidades e ao escopo da solução contratada, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Do Pagamento da Instalação do Sistema

7.1.1. As etapas de instalação do sistema previstas no item 4 deste Termo serão aferidas e remuneradas conforme a conclusão de cada uma, nos percentuais estabelecidos a seguir, aplicados sobre o valor total do item de Instalação constante na Planilha de Preços:

a) **Planejamento:** 30%;

b) Parametrização do Sistema: 35%;

c) **Composição da Base de Dados:** 35%;

7.1.2. Os pagamentos da instalação serão realizados individualmente, de acordo com a conclusão de cada etapa, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após a conclusão e aceitação da etapa correspondente.

7.2. Do Pagamento da Licença Mensal de Uso

7.2.1. O faturamento da licença mensal de uso somente terá início no dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação, após a conclusão das etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados e a comprovação das demais exigências de implantação, incluindo treinamento e integrações. O primeiro período mensal de faturamento observará esse marco, sendo vedada a cobrança de licença relativa ao período exclusivo de implantação.

7.3. Das Condições Gerais de Pagamento

7.3.1. Ressalvados os pagamentos relativos às etapas de instalação, que observarão o prazo estabelecido no item 7.1.2, os pagamentos relativos à licença mensal de uso serão efetuados através de transferência bancária diretamente em conta nominal da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente ao período de prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor técnico competente.

7.3.2. Não serão aceitos boletos bancários e/ou duplicatas para fins de cobrança.

7.3.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição clara dos serviços executados, o período de competência e a menção ao número do Contrato.

7.3.4. Os pagamentos somente serão efetivados depois de verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser mantidas válidas e renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.3.5. Caso a CONTRATADA descumpra os prazos de atendimento e o Acordo de Nível de Serviço (SLA) estabelecidos no item 6 (Do Suporte Técnico), a Administração aplicará glosa (desconto) proporcional na fatura mensal vincenda, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, garantida a prévia defesa.

8. DOS PRAZOS

8.1. A implantação do sistema, compreendendo planejamento, parametrização, composição e migração da base de dados, integrações, treinamento, testes e recebimentos, deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato. O cronograma deverá reservar tempo para verificação pela Administração e correção de inconformidades. A prorrogação por até 30 (trinta) dias dependerá de justificativa, análise de responsabilidade pelo atraso, autorização e formalização do instrumento juridicamente cabível.

8.2. Para a composição da base, os arquivos e dados em posse da CONTRATANTE que forem necessários e solicitados pela CONTRATADA deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva solicitação.

8.3. Os serviços de instalação realizados serão pagos, individualmente, após a conclusão de cada uma de suas etapas.

8.4. Após a finalização das etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, será realizado o recebimento provisório do sistema, observadas as condições estabelecidas no item 18.2.2 deste Termo de Referência, ficando o recebimento definitivo condicionado à validação prevista no item 18.2.3.

9. AMBIENTE TECNOLÓGICO

9.1. O sistema deverá ter hospedagem provida pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, em *Data Center*, que atenda aos critérios de segurança, bem como backup dos dados realizados diariamente.

9.2. A hospedagem deve ter capacidade de atender a toda a carga de processamento das transações geradas pela solução bem como dar vazão ao tráfego gerado pelos acessos, transmissões e recepções de dados relacionados aos processos objetos da solução, com quantidade de acessos para até 16 (dezesseis) usuários, devendo apresentar as seguintes características:

9.2.1. Possuir arquitetura cliente/servidor e/ou web;

9.2.2. O banco de dados poderá ser de versão Free/Open Source, todavia deverá possuir boa capacidade de armazenamento, com suporte ao padrão de linguagem SQL e multiplataforma, compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server e Linux;

9.2.3. Os requisitos de integridade e segurança dos dados deverão ser garantidos pela aplicação ou pelo software gerenciador do banco de dados;

9.3. O sistema deverá permitir, sem comprometer sua integridade, a adaptação às futuras necessidades dos usuários, por meio de parametrizações e/ou customizações.

10. RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

10.1. A recuperação de falhas deverá ser, na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;

10.2. Mesmo que o banco de dados esteja aberto ou em uso, o sistema deverá permitir a realização de backups dos dados;

10.3. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna das bases de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

11. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

11.1. O sistema deverá operar por transações, sendo que os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, devendo cada dado ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado;

11.2. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas, sendo que os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados, bem como o efeito da transação;

11.3. O sistema deverá assegurar a integração de cadastros e tabelas do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

11.4. Deverá garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a exclusão física de registro que tenha vínculo com outros registros ativos.

12. SEGURANÇA DE ACESSO

12.1. O sistema deverá possuir ferramenta de controle de acesso de usuários através de senhas criptografadas e individualizadas, permitindo ao usuário administrador do sistema, ampliar ou restringir os acessos a determinadas funções ou ferramentas;

12.2. O sistema deverá permitir o armazenamento, em ambiente seguro, de um log de auditoria, compreendendo o salvamento das informações detalhadas de todas as ações do usuário referentes a alterações em campos, inclusão ou exclusão de registros, armazenando o conteúdo do campo modificado, data e hora e usuário responsável pela modificação;

12.3. Todos os acessos deverão ser registrados e armazenados juntamente com a identificação do usuário, data e hora do acesso e IP do computador.

13. ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS

13.1. Configurações Gerais

13.1.1 O sistema deverá possuir formulários e ferramentas de fácil manutenção e configuração. Para a adequada gestão processual, são considerados essenciais os formulários e ferramentas a seguir:

13.1.1.1. Formulário para cadastro e configuração dos Procuradores da PREFEITURA com possibilidade de armazenamento do nome, cargo, OAB/UF e e-mail.

13.1.1.2. Formulário que possibilite a configuração para a distribuição automática aos procuradores, das citações, intimações, notificações e demais atos processuais, considerando regras pré-definidas, de modo a garantir o equilíbrio da carga de trabalho, nas distribuições entre os mesmos, mediante critérios individuais ou combinados entre si. São consideradas essenciais as seguintes combinações:

13.1.1.2.1. Foro ou Jurisdição, Competência, Classe Processual, Assunto, CPF/CNPJ da parte contrária, Intervalo de Ajuizamento e Intervalo de Valor da Causa;

13.1.1.3. Formulário que permita a configuração de outros filtros para a divisão dos processos entre os procuradores considerando o nome do executado, o cadastro ou inscrição do débito unidade, dezena ou milhar final do número de processo bem como Cartório judicial em que cada Procurador atua, possibilitando a efetiva divisão, organização e controle da atuação dos mesmos e também para fins de aplicação de regras e utilização de ferramentas do sistema;

13.1.1.4. Formulário para associação de incidentes processuais ao número de processo principal, de modo a direcionar os autos principais e as questões incidentais ao mesmo procurador, mesmo que se trate de critério de divisão de trabalho diferente daquele previamente estabelecido;

13.1.1.5. Formulário que permita configuração para o redirecionamento da atuação nos processos quando o procurador, originalmente designado para o mesmo, esteja em gozo de férias, licença ou qualquer outro motivo de afastamento de sua jornada de trabalho, devendo:

13.1.1.5.1. Possibilitar a indicação de um ou mais procuradores que o substituirão durante o período de afastamento;

13.1.1.5.2. Permitir a assinalação de opção de distribuição automática entre todos os demais procuradores, seguindo regras pré-estabelecidas, conforme item 13.1.1.2, caso não haja a indicação de um procurador específico a substituí-lo;

13.1.1.5.3. Permitir a configuração de quantidade de dias em que o procurador a se ausentar ficará sem receber comunicações de atos processuais, antes e depois da data de seu afastamento;

13.1.1.6. Formulário para cadastro e configuração das despesas processuais como diligências de oficial de justiça, com certidões imobiliárias e postagens. O formulário deverá permitir o armazenamento da descrição das despesas e seus respectivos valores, que deverão ser lançados para o respectivo processo que a elas deu causa, quando do peticionamento, para efeito de ressarcimento ao erário público quando do pagamento ou parcelamento do débito pelo devedor;

13.1.1.7. Formulário para cadastro e configuração das partes e contatos (terceiros interessados, peritos, testemunhas etc.) do processo com possibilidade de armazenamento de nome, endereço completo, CPF/CNPJ, RG/Inscrição Estadual, tipo de pessoa (física ou jurídica),

telefone, e-mail, bem como rol de processos em que esteja figurando;

13.1.1.8. Formulário para cadastro do Foro responsável pelo processamento dos processos judiciais;

13.1.1.9. Ferramenta que indique fluxo de trabalho a ser realizado pelo usuário logado, contendo seu nome e com os respectivos prazos, para que, de maneira intuitiva, o mesmo seja direcionado a operar o sistema de forma organizada e no prazo determinado em cada tarefa ou ato processual; Esse mapeamento de tarefas objetiva minimizar erros, melhorar as condições de trabalho e aumentar a eficiência operacional, distribuindo automaticamente aos usuários as tarefas necessárias às diversas etapas do processamento que lhes forem previamente atribuídas;

13.1.1.10. Formulário para o cadastro e configuração de petições do processo, considerando modelos previamente criados e formatados pela CONTRATADA, com conteúdo juridicamente válido, devendo conter, como padrão, os seguintes modelos:

13.1.1.10.1. Petição inicial com citação postal;

13.1.1.10.2. Petição inicial com citação por Oficial de Justiça;

13.1.1.10.3. Petição inicial com citação por edital;

13.1.1.10.4. Petição de citação postal;

13.1.1.10.5. Petição de citação por Oficial de Justiça;

13.1.1.10.6. Petição de citação por carta precatória;

13.1.1.10.7. Petição de adjudicação de bens penhorados;

13.1.1.10.8. Petição de extinção do processo por pagamento da dívida e levantamento de penhora;

13.1.1.10.9. Petição de extinção do processo por cancelamento da dívida;

13.1.1.10.10. Petição de juntada de CRI (certidão de registro de imóvel);

13.1.1.10.11. Petição de juntada de guia de depósito de despesas processuais com Oficial de Justiça;

13.1.1.10.12. Petição de pesquisa sobre bens de propriedade do devedor;

13.1.1.10.13. Petição de penhora do bem que deu origem ao débito;

13.1.1.10.14. Petição de penhora on-line (Sistema Sisbajud);

13.1.1.10.15. Petição para designação de data para hasta pública;

13.1.1.10.16. Petição de prosseguimento do processo por não cumprimento de acordo;

13.1.1.10.17. Petição de inclusão de polo passivo por meio de citação postal;

13.1.1.10.18. Petição de exclusão de polo passivo;

13.1.1.10.19. Petição de sobrestamento do processo para cumprimento do acordo;

13.1.1.10.20. Petição de suspensão do processo para providências administrativas;

13.1.1.10.21. Petição de sobrestamento do processo por prazo determinado;

13.1.1.11. O formulário de documentos deverá permitir configurações necessárias para que o sistema realize automaticamente as devidas anotações de prazo, trâmite e demais atos praticados no processo quando da emissão de uma petição ou documento. Assim, a título de exemplo, para o pedido de suspensão para cumprimento do acordo, deverá permitir configurar a suspensão automática do processo;

13.1.1.12. O formulário deverá permitir também a configuração de petições ou documentos a serem emitidos de forma automática e sequencial à emissão das petições intermediárias. Assim, num pedido de juntada de Mandado de Levantamento Eletrônico, deverá preencher e anexar automaticamente o respectivo formulário MLE.

13.2. Configuração Visual dos Formulários e Menus

13.2.1. O sistema deverá possuir configurações de favoritos, possibilitando ao usuário criar um menu próprio e personalizado, permitindo ao mesmo salvar ou excluir itens de seu interesse.

13.2.2. O sistema deverá permitir configuração personalizada para cada usuário, permitindo ao mesmo que reordene, oculte ou agrupe colunas contendo as informações processuais, de acordo com sua necessidade de trabalho ou sua preferência. Após a configuração personalizada, o sistema deverá permitir o salvamento para que o formato escolhido esteja sempre e apenas disponível ao usuário que o personalizou;

13.3. Importação e Consistência de Dados

13.3.1. Para a efetiva importação, validação e eventual correção dos dados importados, o sistema deverá:

13.3.1.1. Possuir ferramenta que possibilite a importação em arquivo TXT, XML ou similar, dos créditos inscritos em dívida ativa em vias de cobrança judicial, contendo as informações mínimas necessárias ao correto ajuizamento;

13.3.1.2. Possuir ferramenta que possibilite ao usuário, se assim preferir, o cadastramento manual, mediante digitação, dos créditos inscritos em dívida ativa em vias de cobrança administrativa ou judicial, contendo as informações mínimas necessárias ao correto ajuizamento;

13.3.1.3. Possuir ferramenta de validação e consistência dos dados importados da dívida ativa para ajuizamento, de maneira individual ou em lote, seguindo regras pré-estabelecidas, de maneira a indicar, no fluxo de trabalho, os registros que apresentarem impedimentos para ajuizamento, tais como:

a) incompetência do Juízo;
b) objeto da ação duplicado;
c) débito prescrito;
d) endereço incorreto do objeto da ação;
e) endereço incorreto das partes;
f) situações de imunidade ou isenção;
g) situações de falência;
h) situações de espólio;
i) ausência de CPF/CNPJ no cadastro da parte.

13.3.1.4. Possuir ferramenta de alerta ao usuário sobre essas inconsistências de modo a evitar seu envio com incorreções que possam afetar a tramitação regular do processo;

13.3.1.5. Possuir parametrização de alerta para ações consideradas de alto valor, de modo a alertar o usuário quando o mesmo estiver validando registros para ajuizamento e o valor da causa atingir valor superior ao parametrizado como tal;

13.3.1.6. Possuir ferramenta de padronização do endereço das citações dos devedores, permitindo ao usuário do sistema pesquisar, selecionar e atualizar o endereço através de pesquisa de dados cadastrais em bases de dados integradas ao sistema, como a base com código de endereçamento postal ou em outros serviços integrados de busca *online*, mantida e atualizada por empresas especializadas em compilação de informações, de modo que a correção seja feita de maneira automática e estendida para os registros correlacionados com o

devedor apresentado;

13.3.1.7. Possuir ferramenta que possibilite o registro de endereços padronizados, para envio de correspondência às pessoas com alto índice de incidência na base de dados do sistema, como instituições bancárias, companhias de habitação etc., de maneira que, durante a validação e consistência dos dados, o sistema aponte os endereços incompatíveis com aqueles previamente cadastrados como domicílio padrão (matriz, sede, etc.) da parte.

13.4. Integração Webservice ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

13.4.1. Objetivando a redução dos trabalhos manuais, diminuição do uso de papel e aumento da celeridade na tramitação dos processos, o sistema deverá possibilitar a integração com o TJSP, de modo a permitir o ajuizamento de ações, recebimento de intimações e citações bem como o peticionamento intermediário em meios eletrônicos, nos termos constantes do manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas" via webservice, devendo, para tanto:

13.4.1.1. Permitir comunicação por meio de interfaces padronizadas disponibilizadas pelo sistema adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de maneira a possibilitar a interoperabilidade entre o sistema contratado e o do Poder Judiciário Paulista;

13.4.1.2. Permitir integração com arquitetura baseada em serviços (Webservices) acessíveis por meio de chamadas SOAP (Simple Object Access Protocol), por meio da internet, utilizando documentos em formatos XML e PDF para a troca de informações;

13.4.1.3. Permitir a compactação ZIP e codificação em base 64, de documentos em formato PDF, possibilitando o tráfego de informações dentro da requisição SOAP;

13.4.1.4. Permitir a utilização de protocolos criptografados, infraestrutura de chave pública e protocolização digital, garantindo a integridade de documentos eletrônicos e sua validade jurídica, de acordo com a Lei nº 11.419/06 e medida provisória 2.200-2/2001, com adoção de técnicas de assinatura digital, protocolização digital de documentos e conexão segura HTTPS, fundamentada a segurança em criptografia na transmissão de dados, integridade de conteúdo de documentos, autenticidade que permita comprovar a origem e autoria de um determinado documento, não repúdio quanto à autoria da assinatura digital aposta e irretroatividade, evitando a geração de documentos de forma retroativa no tempo;

13.4.1.5. Permitir a utilização de certificados digitais padrão ICP Brasil, no modelo A1, para acesso ao webservice bem como assinatura de documentos eletrônicos e atendimento de definições apresentadas no manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice";

13.4.1.6. Permitir acesso ao Webservice do sistema adotado pelo TJSP por meio do uso de protocolo HTTPS (HyperText Transfer Protocol Secure), como forma de garantir a identidade do servidor da PREFEITURA onde haja sido estabelecida a conexão;

13.4.1.7. Permitir realizar todas as chamadas ao Webservice dentro de uma mesma sessão, sendo que uma sessão seja identificada por cookie (JSESSIONID), que precisará estar presente em todas as requisições dessa sessão;

13.4.1.8. Permitir iniciar sessão Webservice do sistema adotado pelo TJSP, utilizando identificação por meio de certificado digital autorizado pela ICP Brasil, de modo a possibilitar acesso aos demais serviços disponibilizados pelo TJSP;

13.4.1.9. Permitir aposição de assinatura digital da PREFEITURA, por certificado padrão ICP Brasil, em todos os documentos XML enviados de maneira integrada ao TJSP;

13.4.1.10. Permitir utilização de documentos XML padronizados que contenham a especificação da codificação de caracteres, cabeçalho, corpo da mensagem e assinatura digital padrão xmldsig para descrever as solicitações realizadas pela PREFEITURA junto ao Webservice do TJSP;

13.4.1.11. Permitir o envio de documentos digitais em formato PDF, compactados em formato ZIP e codificados em base 64 para tráfego por meio de mensagem SOAP;

13.4.1.12. Permitir acesso utilizando certificação digital própria da PREFEITURA, realizando o envio de requisição SOAP de acesso ao Webservice do TJSP, com consequente envio de mensagem SOAP com desafio devidamente assinado e posterior resposta SOAP, confirmando início da sessão junto ao TJSP.

13.4.1.13. Considerando a implantação progressiva de novos sistemas de processo eletrônico pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a solução contratada deverá manter compatibilidade com os sistemas e padrões de integração oficialmente adotados pelo TJSP durante toda a vigência contratual, inclusive e-SAJ, eproc ou outro sistema que venha a substituí-los, promovendo a CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as adequações técnicas necessárias à continuidade do ajuizamento, peticionamento, recebimento de comunicações processuais, consulta de processos e demais integrações previstas neste Termo de Referência.

13.5. Acesso à Pasta Digital e Movimentação Processual do TJSP

13.5.1. O sistema deverá permitir, na ferramenta para gerenciamento eletrônico de documentos, acesso direto à pasta digital do processo constante do portal do Tribunal de Justiça de São Paulo;

13.5.2. Deverá disponibilizar mecanismo ou funcionalidade que permita ao usuário pesquisar o andamento processual, com atalho no sistema indo diretamente para o processo no portal Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

13.6. Peticionamento Inicial Eletrônico

13.6.1. O sistema deverá possuir ferramenta que realize o ajuizamento eletrônico de processos, respeitando a Lei Federal nº 11.419/06 e demais regulamentações aplicáveis ao Processo Eletrônico no Estado de São Paulo, permitindo a geração de arquivos XML e arquivos PDF em atendimento às premissas constantes do manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice". Nesse sentido deverá:

13.6.1.1. Permitir assinatura digital em lote de petições iniciais, CDA´s e demais documentos que comporão o processo, através de certificado digital padrão ICP- Brasil, com vistas a garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos, de acordo com a Lei Federal nº 11.419/06 e demais regulamentações aplicáveis ao Processo Eletrônico no Estado de São Paulo;

13.6.1.2. Possuir conversor próprio de documentos para o formato PDF, de modo a atender às regras estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

13.6.1.3. Permitir o acesso ao Webservice do Tribunal de Justiça de São Paulo através de certificado digital, assinando o desafio retornado, utilizando os algoritmos RSA e SHA1, conforme as regras do "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice", de modo a possibilitar a troca de informações e documentos nos formatos XML e PDF;

13.6.1.4. Apresentar no fluxo de trabalho as CDA´s e petições iniciais que aguardam ajuizamento eletrônico observadas premissas constantes do "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice";

13.6.1.5. Permitir a anexação de documentos digitalizados em cada petição de ajuizamento ou intermediária;

13.6.1.6. Permitir a assinatura digital dos documentos a serem anexados à petição, no momento de sua anexação;

13.6.1.7. Registrar automaticamente o número de protocolo judicial para os lotes de ajuizamentos transmitidos com sucesso;

13.6.1.8. Apresentar inconsistências eventualmente ocorridas na transmissão de arquivos ao TJSP, bem como seus motivos, de modo a possibilitar as devidas correções para reenvio;

13.6.1.9. Armazenar em pasta digital própria, os documentos digitais retornados e assinados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, como recibos e cópias das petições protocolizadas, como meio de comprovar o momento da prática do ato processual, armazenando, também, em banco de dados, o arquivo XML de envio e de retorno;

13.6.1.10. Apresentar ao usuário, em fluxo de trabalho, o mapeamento das etapas das tarefas previstas no procedimento de ajuizamento de processos, constantes do "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice", sugerindo, quando for o caso a:

a) Aposição de assinatura digital nas petições iniciais e CDA;

b) Geração de lotes para ajuizamento eletrônico de processos;

c) Providência para lotes em que houve erro de transmissão;

d) Exclusão do(s) lote(s) de registro(s) retornado(s) com anotação de erro de transmissão.

13.7. Peticionamento Intermediário Eletrônico

13.7.1. O sistema deverá possuir ferramenta que realize o peticionamento intermediário eletrônico, respeitando a Lei Federal nº 11.419/06 e demais regulamentações aplicáveis ao Processo Eletrônico, permitindo a geração de arquivos XML e arquivos PDF em atendimento às premissas constantes do manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice". Nesse sentido, o sistema deverá:

13.7.1.1. Permitir assinatura digital em lote de petições e documentos através de certificados autorizados pela ICP- Brasil, com vistas a garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos, de acordo com a Lei Federal nº 11.419/06 e demais regulamentações aplicáveis ao Processo Eletrônico;

13.7.1.2. Possuir conversor próprio de documentos para o formato PDF, de modo a atender às regras estabelecidas pelo manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice";

13.7.1.3. Permitir o acesso ao Webservice do Tribunal de Justiça de São Paulo através de certificado digital, assinando o desafio retornado, utilizando os algoritmos RSA e SHA1, conforme as regras do manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice", de modo a possibilitar a troca de informações e documentos nos formatos XML e PDF;

13.7.1.4. Permitir pesquisar, na base de dados do sistema, petições intermediárias e

documentos prontos para geração de lotes para peticionamento eletrônico;

13.7.1.5. Permitir ao usuário selecionar petições iniciais e CDAs com fim de gerar lotes para transmissão eletrônica do peticionamento, observadas as premissas constantes do manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice";

13.7.1.6. Permitir selecionar, assinar digitalmente e incluir no peticionamento intermediário, arquivos digitalizados que estejam armazenados em disco rígido;

13.7.1.7. Permitir a inserção e transmissão de petições prontas, em formato PDF, caso o usuário decida por não construir sua petição utilizando o editor de texto integrado ao sistema;

13.7.1.8. Possibilitar o peticionamento em lotes, permitindo a transmissão de arquivos em formato XML e arquivos compactados em formato ZIP, contendo os PDF anexados;

13.7.1.9. Apresentar para os lotes enviados com sucesso, o número de protocolo judicial;

13.7.1.10. Armazenar, em pasta digital própria, os arquivos de peticionamento intermediário retornados e assinados pelo TJSP como meio de comprovar o momento da prática do ato processual, devendo armazenar, também, em banco de dados, o(s) arquivo(s) XML de envio e XML de retorno;

13.7.1.11. Apresentar inconsistências verificadas na transmissão de arquivos de peticionamento intermediário ao Tribunal de Justiça de São Paulo, permitindo as devidas correções para reenvio. O sistema deverá apresentar o motivo da inconsistência que tenha sido declinado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo;

13.7.1.12. Apresentar ao usuário, em fluxo de trabalho, o mapeamento sequencial das etapas de tarefas previstas no procedimento de peticionamento intermediário eletrônico, constantes do manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice", sugerindo:

a) Aposição de assinatura digital nas petições e documentos;

b) Envio de lotes aguardando a transmissão ao TJSP;

c) Providências para lotes em que houve erro de transmissão.

13.7.1.13. Permitir a parametrização de petições diversas para atendimento ao quanto indicado no manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice";

13.7.1.14. Permitir a configuração de petições e documentos de maneira a possibilitar a inclusão no registro, da despesa que o ato processual, advindo da emissão da petição ou documento, vier a acarretar;

13.7.1.15. Permitir a configuração de petições e documentos de maneira a exigir campos de preenchimento obrigatório, devidamente preenchidos, quando o pedido e/ou o ato processual o exigir;

13.7.1.16. Quando da emissão da petição ou documento, o sistema deverá alertar o usuário sobre a existência de pendências processuais como eventos da agenda, citações e intimações vinculadas ao processo em que está sendo elaborada a peça ou ausência e necessidade de edição de dados de campos obrigatórios, como:

13.7.1.16.1. Endereço incorreto da parte;

13.7.1.16.2. Ausência de CPF/CNPJ da parte;

13.7.1.16.3. Ausência da classificação no código do TJSP;

13.7.1.16.4. Existência de dado variável a ser preenchido na peça;

13.7.1.16.5. Ausência de documentos anexos em petições de juntada ou outras de anexação obrigatória;

13.7.1.17. O sistema deverá permitir a correção ou cancelamento de uma peça em elaboração, possibilitando ao usuário responsável indicar o motivo do cancelamento;

13.7.1.18. Possuir mecanismo de alerta quando o processo a ser peticionado possuir algum compromisso na agenda ou ato processual pendente, como intimação em aberto ou estar em período de suspensão ou mesmo extinto;

13.7.1.19. Permitir a configuração de petições e documentos de maneira a possibilitar a parametrização para a alteração automática dos trâmites processuais de suspensão, sobrestamento e extinção do feito quando o ato processual o exigir;

13.7.1.20. Permitir a configuração de petições e documentos de maneira a possibilitar a separação dos modelos de peças por usuário responsável pela sua elaboração, permitindo a personalização automatizada e em lote, de cabeçalhos e rodapés.

13.8. Citações e Intimações Eletrônicas

13.8.1. Considerando que no processo eletrônico as citações e intimações serão realizadas através da integração ao Webservice do TJSP, o sistema deverá:

13.8.1.1. Permitir acesso ao Webservice do TJSP para solicitar, de maneira automatizada, a relação das citações e/ou intimações que estejam aguardando a tomada de ciência, permitindo a recepção no fluxo de trabalho, contendo o número de citações e/ou intimações disponíveis e uma lista de citações e/ou intimações que estejam aguardando ciência, com indicação do procurador a quem é direcionado, prazo de manifestação, número do ato, processo, Foro, Vara, classe, assunto do processo e data de disponibilização das citações e/ou intimações, observadas as definições do manual “Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice”;

13.8.1.2. Permitir pesquisar nas citações e/ou intimações eletrônicas recebidas, palavras ou conjunto de palavras que compõem os dados ou mesmo texto-teor da intimação, de modo a permitir filtrar essas citações ou intimações contendo essas palavras ou conjunto de palavras;

13.8.1.3. Permitir o envio da requisição de solicitação das citações e/ou intimações que aguardam ciência, contendo documento XML assinado pela PREFEITURA, solicitando a próxima citação/intimação e confirmando o recebimento da anterior (se houver). Deverá enviar pacote ZIP, codificado em base 64, com arquivo PDF, assinado pela PREFEITURA e recebido no chamamento anterior deste método;

13.8.1.4. Permitir a recepção da resposta da solicitação por meio de pacote ZIP, codificado na base 64, contendo arquivo “Resposta.xml” com a citação/intimação assinada digitalmente pelo Tribunal de Justiça; os arquivos PDF de despacho/sentença; e o arquivo “Ciencia.xml” para ser assinado digitalmente pelo usuário ou pela instituição e retornado na confirmação do recebimento desta citação/intimação;

13.8.1.5. Permitir solicitação de citação/intimação aguardando ciência, informando o número do ato e enviando o arquivo de ciência da citação/intimação, permitindo solicitar citações/intimações de qualquer Foro, Vara ou processo sem obedecer a uma sequência específica. Deverá enviar documento de ciência desse ato assinado pelo usuário ou pela PREFEITURA, possibilitando obtenção de documento de ciência necessário para a solicitação de intimação ou ciência pelo número do ato;

13.8.1.6. Permitir solicitação de citações/intimações com contagem de prazo iniciado automaticamente para as quais não houver confirmação, durante o prazo de carência para ciência, e que terão seu prazo judicial iniciado automaticamente, possibilitando o recebimento de citações/intimações com prazo iniciado automaticamente para um determinado Foro e Vara ou, ainda, para todos os Foros e Varas de somente uma Comarca ou de um Foro, observadas as definições do manual "Padrão de Integração entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Instituições Conveniadas via Webservice";

13.8.1.7. Permitir indicar, no fluxo de trabalho do sistema, ciência da intimação ou citação, que forem eventualmente tomadas diretamente através do portal e-saj/eproc, sem utilização do sistema, para que, uma vez identificada, seja registrado o ato na base de dados do sistema;

13.8.1.8. Permitir obter documentos anexos às citações/intimações, informando o número do ato e número do documento recebido no XML da citação ou da intimação;

13.8.1.9. Permitir a tomada de ciência das citações e/ou intimações disponibilizadas por meio da integração Webservice com o TJSP, respeitando os critérios definidos para divisão de trabalho entre os procuradores da PREFEITURA, com vistas ao resguardo da divisão equânime dos trabalhos e autonomia profissional dos procuradores;

13.8.1.10. Permitir a substituição do procurador responsável pela atuação nas citações e/ou intimações que a ele tenham sido atribuídas, nos casos de ausência deste por motivos de licença, férias etc., possibilitando a escolha de outro procurador específico para substituí-lo, e/ou escolher a regra de distribuição automática já configurada, possibilitando, assim, dinâmica e reorganização estratégica que faça frente à urgência dos prazos para realização das manifestações processuais;

13.8.1.11. Permitir ao usuário que providencie o cadastramento automatizado dos dados do processo para os casos de citações e/ou intimações recepcionadas eletronicamente, cujo processo eventualmente não conste da base dados do sistema;

13.8.1.12. Possuir ferramenta de classificação automatizada das intimações com uso de palavras-chave para interpretação do seu teor bem como a sugestão de providências conforme regras pré-definidas;

13.8.1.13. Possuir ferramenta que permita ao usuário cadastrar novas providências para as intimações recebidas eletronicamente, considerando a seleção de palavras-chave que, uma vez combinadas, possam classificar a providência a ser adotada, de acordo com a configuração estabelecida pelo usuário;

13.8.1.14. Permitir, uma vez configurada determinada providência, a aplicação automática da regra nas novas intimações, de modo a encontrar as palavras-chave, classificando e sugerindo as providências previamente configuradas;

13.8.1.15. Permitir a indicação manual, individualmente ou em série, das providências escolhidas para as intimações;

13.8.1.16. Permitir selecionar petições que devem ser sugeridas pelo sistema quando determinada providência for identificada;

13.8.1.17. Permitir destacar e realçar as palavras-chave escolhidas, de maneira a facilitar a leitura das intimações;

13.8.1.18. Permitir, controlar e alertar aos usuários do transcurso de prazos correlatos às citações e/ou intimações disponibilizadas, apresentando em fluxo de trabalho, especificamente categorizadas, com nome do procurador responsável e seu respectivo prazo;

13.8.1.19. Possuir ferramenta de validação dos prazos obtidos nas intimações eletrônicas, de modo a alertar o usuário sobre eventuais divergências de prazo. A validação deverá ser automática e se utilizará da comparação do prazo contido no texto-teor da intimação com o valor obtido nos arquivos de extensão xml oriundos da integração com o Tribunal de Justiça, gerando alertas nos casos em que houver divergência entre os mesmos;

13.8.1.20. Permitir que o usuário altere manualmente o prazo concedido na intimação, exibindo o prazo original quando posicionado o cursor do mouse sobre o mesmo;

13.8.1.21. Permitir, por meio de atalho na própria ferramenta de gestão das citações e/ou intimações disponibilizadas, a abertura de pasta digital onde estejam armazenados os documentos dos processos para os quais serão realizadas manifestações processuais, facilitando, assim, a consulta de informações necessárias para confecção de documentos e petições;

13.8.1.22. Permitir ao Procurador o reenvio das citações e/ou intimações a outro procurador ou mesmo ao seu assistente, indicando observações ou petições a serem confeccionadas;

13.8.1.23. Permitir a visualização das petições que estão em fase de elaboração para atendimento de prazos provenientes de citações/intimações recepcionadas pelo sistema, possibilitando alertas de inconsistência havidas durante sua emissão, como falta de CPF ou CNPJ, endereço, documento anexado etc., permitindo sua correção e sua finalização e transmissão ao Webservice do TJSP;

13.8.1.24. Permitir ao usuário que visualize casos em que a manifestação processual confeccionada tenha sido cancelada e/ou excluída antes da respectiva transmissão do documento ao TJSP, de modo que lhe seja permitido tomar providências para que não ocorra perda de prazos processuais.

13.9. Integração Webservice no Padrão MNI

13.9.1. O padrão MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade), instituído por meio da Resolução Conjunta nº 03, de 16 de abril de 2013, observado o Termo de Cooperação nº 58/2009, bem como o contido na Resolução nº 12, de 14 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece as bases para o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração da Justiça, vem sendo adotado pelos tribunais judiciais nacionais, como sistema de gestão de processos eletrônicos, inclusive por Tribunais aos quais esta PREFEITURA está jurisdicionada; Atualmente o eproc e o PJe – Processo Judicial Eletrônico possuem serviços que atendem as necessidades comuns de interoperabilidade das informações processuais, como Peticionamento Eletrônico (Inicial e Intermediário), Consulta de Processos, Consulta de Avisos Pendentes e Ciência de Comunicação. Assim, visando segurança, confiabilidade e celeridade processual, o sistema deverá possibilitar, também, a integração de sistemas, via Webservice, conforme estabelecido pelo MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade, adotado pelo PJe, observadas as seguintes regras de integração:

13.9.1.1. Permitir a execução do serviço “entregarManifestaçãoProcessual”, definido pelo MNI, por meio do qual será possível transmitir petições iniciais e intermediárias, anexar documentos a um processo existente e, também, responder a expedientes em aberto;

13.9.1.2. Permitir a execução do serviço “consultarProcesso”, definido pelo MNI, o qual permite a visualização do processo;

13.9.1.3. Permitir a execução do serviço “consultarAvisosPendentes”, por meio do qual é possível verificar se há avisos de comunicação ou expedientes pendentes de ciência, recepcionando o id que identifica o aviso;

13.9.1.4. Permitir a execução do serviço "consultarTeorComunicacao", por meio do qual é realizada consulta ao conteúdo da comunicação (ou expediente), baixando o documento para leitura, conferindo ciência da sua visualização, identificando o id do aviso consultado por meio do serviço "consultarAvisosPendentes";

13.9.1.5. Executar os parâmetros do modelo intercomunicacao-2.2.2.xsd (ou versão superior), no qual são definidos os objetos básicos para troca de informações processuais, pelo qual se incluem os dados de cabeçalhos, movimentações, assuntos, classes, polos processuais, partes do processo, documentos, tipos de documentos entre diversos outros elementos.

13.10. Peticionamento Inicial e Intermediário Eletrônico no Padrão MNI

13.10.1. Para o peticionamento inicial, o sistema deverá permitir a execução do serviço "entregarManifestacaoProcessual", definido pelo MNI, com a realização da operação Peticionamento, devendo realizar o tratamento das informações básicas de cada petição, observando as regras definidas pelo PJe, como classes, polos, assuntos, entre outros atributos, sendo que, caso alguma regra do PJe não seja respeitada, o envio da petição deverá apresentar erro e sua possível e correlata causa;

13.10.2. Deverá permitir a recepção de arquivo eletrônico contendo elemento que encapsula a resposta decorrente da manifestação inicial apresentada ao Webservice do Tribunal, devendo, ainda, recepcionar o número de protocolo e arquivar, em pasta digital do processo no sistema, o recibo de protocolo, em caso de sucesso;

13.10.3. Deverá permitir enviar os dados básicos do processo para sua distribuição, devendo possibilitar a recepção de resposta decorrente da manifestação apresentada, recepcionando os protocolos individuais das operações, bem como, quando apresentado em caso de sucesso, o recibo de peticionamento fornecido pelo Tribunal;

13.10.4. Deverá permitir, tanto para o peticionamento inicial quanto para o intermediário, a inserção de petição pronta, em formato PDF, para assinatura e transmissão por meio do sistema;

13.10.5. Para o peticionamento intermediário, o sistema deverá permitir a execução do serviço "entregarManifestaçãoProcessual", definido pelo MNI, possibilitando a transmissão de arquivo eletrônico contendo elemento que encapsula os dados da manifestação processual intermediária que está sendo apresentada;

13.10.6. Deverá permitir a recepção de arquivo eletrônico contendo elemento que encapsula a resposta decorrente da manifestação intermediária apresentada ao Webservice do Tribunal, devendo recepcionar o número de protocolo e arquivar, em pasta digital do processo no sistema, o recibo de protocolo em caso de sucesso.

13.11. Consultas Processuais no Padrão MNI

13.11.1. O sistema deverá executar o serviço "consultarProcesso", o qual retornará um processo judicial se o nível de sigilo interno permitir a consulta pelo Requerente;

13.11.2. O sistema deverá estar apto a receber o retorno da requisição de consulta processual, com dados do processo em si, com as informações dos polos, classe, assunto, movimentações entre outras informações, conforme especificação do serviço no MNI – Pje.

13.12. Acesso à Pasta Digital e Movimentação Processual Padrão MNI

13.12.1. Permitir, na ferramenta para gerenciamento eletrônico de documentos, acesso direto à pasta digital do processo constante do portal do tribunal bem como acesso para

peticionamento;

13.12.2. O sistema deverá disponibilizar mecanismo ou funcionalidade que permita ao usuário pesquisar o andamento processual no website do tribunal, sem sair do sistema.

13.13. Recepção de Avisos de Comunicação Eletrônica via Webservice no Padrão MNI

13.13.1. Os atos de comunicação são realizados de forma passiva pelo Judiciário, conforme previsto na Lei nº 11.419/2006, Art. 5º, com a disponibilização no Webservice, de cada Tribunal de Justiça, dos avisos pertinentes;

13.13.2. O sistema deverá executar o serviço "consultarAvisosPendentes" e "consultarTeorComunicacao", definido pelo MNI, via Webservice;

13.13.3. O sistema deverá permitir a recepção de aviso de comunicação pendente (objeto aviso Comunicação Pendente), sendo este unívoco e disponível para consulta pelo prazo legal, ou seja, até a expiração do prazo de 10 (dez) dias ou até o momento em que houver a ciência por meio da operação de consulta de comunicação processual;

13.13.4. Para a operação "consultarAvisosPendentes", o sistema deverá pesquisar se há alguma comunicação em aberto no processo (ou expedientes pendentes de ciência), podendo ser intimações, notificações, citações, etc.;

13.13.5. O sistema deverá recepcionar o retorno da operação de consulta de avisos pendentes com todos os ids´s das comunicações destinadas à pessoa parte ou seu representante legal e, caso não haja aviso pendente, deverá recepcionar uma lista vazia, confirmando, assim, a ausência de comunicações;

13.13.6. Para a operação "consultarTeorComunicação", o sistema deverá consultar o teor específico de uma comunicação processual pendente (ou um expediente pendente);

13.13.7. No ato dessa consulta, se o expediente em questão estiver pendente de ciência, o sistema deverá realizar anotação de registro automático realizada pelo sistema do Tribunal de Justiça, permitindo, ainda, a obtenção de retorno desta operação com a obtenção de documento e de seu conteúdo, registrando ciência do teor e iniciando a contagem de prazos do processo.

13.14. Integração com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

13.14.1. O sistema deverá possibilitar integração com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — TRT2, para recebimento de comunicações processuais e peticionamento intermediário, mediante os padrões, interfaces, credenciais e procedimentos oficialmente disponibilizados e autorizados pelo Tribunal, devendo:

13.14.1.1. Permitir comunicação por meio de interfaces padronizadas disponibilizadas pelo sistema adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de maneira a possibilitar a interoperabilidade entre o sistema contratado e o da Justiça do Trabalho;

13.14.1.2. Permitir o acesso às interfaces de integração oficialmente disponibilizadas pelo TRT2, mediante os mecanismos de autenticação e as credenciais institucionais autorizados pelo Tribunal, cabendo à CONTRATANTE disponibilizar as autorizações e credenciais sob sua responsabilidade;

13.14.1.3. Permitir customização e a classificação das partes que figuram em um processo;

13.14.1.4. Permitir customização e a classificação do tipo de ação do processo, tipo dos pedidos e possibilitar a emissão de relatórios com estas classificações para auxílio do rateio de valores de honorários advocatícios;

13.14.1.5. Permitir pesquisa por critérios de alguns tipos de busca, como nome da parte, tipo de ação etc.;

13.14.1.6. Permitir a inserção de petição pronta, em formato de PDF, para assinatura;

13.14.1.7. Apresentar, em pasta digital própria, os arquivos de peticionamento intermediários retornados do TRT2 como meio de comprovar o momento da prática do ato processual;

13.14.1.8. Apresentar as inconsistências verificadas de transmissão de arquivos de peticionamento intermediário ao TRT2, permitindo correções de reenvio.

13.15. Automação

13.15.1. O sistema deverá possuir ferramenta de automação de tarefas, de modo a permitir incluir automaticamente, em períodos pré-determinados pelo usuário, processos relacionados à citações e intimações eletrônicas que não estiverem na base de dados do sistema;

13.15.2. A ferramenta deverá:

13.15.2.1. Realizar a inclusão automática de novas ações, sem a interferência manual do usuário, analisando e interpretando as informações recebidas, de modo a classificar e cadastrar corretamente o órgão de origem, o tipo de ação, a classe processual, o assunto, o valor da ação, as partes e demais informações do processo;

13.15.2.2. Direcionar automaticamente o processo ao procurador responsável, conforme as regras previamente definidas;

13.15.2.3. Classificar automaticamente as citações e intimações recebidas, aplicando, com base no texto do despacho, as providências a serem adotadas para cada movimentação processual, sugerindo, com base na classificação, as petições que poderão ser elaboradas, conforme parametrização;

13.15.2.4. Permitir a classificação manual de citações e intimações quando o sistema não conseguir realizar a classificação automática em virtude de alguma especificidade do texto contendo o teor do despacho.

13.16. Editor de Textos

13.16.1. O sistema deverá estar integrado com editor de textos, de preferência no padrão Microsoft Word, permitindo a integração com os campos das tabelas do banco de dados do sistema, bem como:

13.16.1.1. Possuir ferramenta que permita, com utilização de inteligência artificial, a criação de textos completos para:

13.16.1.1.1. Peticionamento inicial, de qualquer tipo de ação, a partir de pequenos relatos por parte do usuário sobre aspectos da demanda;

13.16.1.1.2. Contestação, Réplica, Apelação, Contrarrazões de Apelação a partir da utilização de arquivo PDF ou texto da manifestação a ser combatida;

13.16.1.1.3. Pareceres administrativos completos sobre assuntos objetos de consulta por parte dos demais setores da prefeitura, permitindo ao usuário que a confeccionará, a indicação de quem solicitou o parecer, a situação que suscitou o parecer, bem como o seu objetivo, de modo a subsidiar a ferramenta de Inteligência Artificial, para que o referido parecer seja o mais assertivo possível;

13.16.1.1.4. Pareceres administrativos sobre análise de contratos, mediante utilização de arquivo em PDF ou texto do contrato a ser analisado;

13.16.1.2. A ferramenta de Inteligência Artificial deverá apresentar, após análise automática da peça a ser combatida ou do texto da inicial a ser confeccionada, teses possíveis de serem utilizadas, com indicação de jurisprudências a cada tese, permitindo ainda, ao usuário, optar ou não pela sua utilização;

13.16.1.3. Permitir, durante a construção de peças-modelos (petições, pareceres, e etc.), o uso de ferramenta de substituição automática de textos considerados variáveis na peça;

13.16.1.4. Permitir a configuração de petições de maneira a possibilitar a inclusão do polo passivo no cadastro do processo após sua emissão, quando o ato processual o exigir;

13.16.1.5. Permitir a configuração de petições de maneira a possibilitar a assinalação, de forma abreviada, do nome da petição emitida, no histórico processual, após sua impressão, evitando o trabalho repetitivo de digitação dessas informações no andamento do processo;

13.16.1.6. Permitir a configuração de petições de maneira a possibilitar a emissão, de forma automática e sequencial, de documentos correspondentes aos atos processuais subsequentes à manifestação realizada pela petição;

13.16.1.7. Permitir a configuração de petições e documentos de maneira a exigir campos de CPF/CNPJ, RG, Endereço da Parte ou da CDA devidamente preenchidos, quando o pedido e/ou o ato processual subsequente o exigir, alertando o usuário no da emissão da petição, sobre a ausência de dados nestes campos;

13.16.1.8. Permitir a configuração de petições e documentos de maneira a possibilitar, quando da sua emissão, a alteração automática dos trâmites processuais de suspensão, sobrestamento e extinção do feito quando o ato processual procedente do pedido o exigir;

13.16.1.9. Possuir backup dos modelos de petições que forem criadas ou modificadas, com controle por versionamento de toda e qualquer alteração ocorrida no texto de cada petição, indicando o número de cada versão, a data e hora de cada alteração e o usuário que a fez, permitindo sua recuperação, em caso de necessidade.

13.17. Peticionamento Intermediário Físico

13.17.1. Para o legado de processos físicos, o sistema deverá apresentar as seguintes funcionalidades:

13.17.1.1. Permitir a assinatura digital de petições e documentos, por meio de certificados autorizados pela ICP-Brasil, respeitados os preceitos da Medida Provisória nº 2.200-2/01, com geração de protocolo de controle para consulta em sítio próprio na internet, com vistas a garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos emitidos e assinados;

13.17.1.2. Permitir, através de fluxo de trabalho, o encaminhamento automático ao procurador responsável pela aposição de assinatura digital em petições e documentos confeccionados que estejam sob sua responsabilidade;

13.17.1.3. Apresentar os certificados digitais localizados no equipamento utilizado pelo procurador e permitir aplicação de assinatura digital em lote para todos os documentos por ele definidos;

13.17.1.4. Indicar no fluxo de trabalho as petições de processos físicos que foram assinadas eletronicamente e que aguardam impressão;

13.17.1.5. Permitir a inserção e transmissão de petições prontas, em formato PDF, caso o usuário decida por não construir sua petição utilizando o editor de texto integrado ao sistema;

13.17.1.6. Registrar a correlata manifestação no andamento processual de cada um daqueles para os quais houve a emissão de petições e documentos assinados digitalmente;

13.17.1.7. Permitir visualizar o documento confeccionado, possibilitando a conferência do conteúdo antes da aposição de assinatura digital;

13.17.1.8. Permitir visualizar a data de confecção do documento, o pedido constante, o responsável pela geração do documento e, quando houver, a numeração unificada CNJ do respectivo processo judicial;

13.17.1.9. Permitir visualizar no fluxo de trabalho as petições que foram indicadas para correção e reemissão pelo procurador responsável, possibilitando sua correção, reemissão e reenvio ao procurador;

13.17.1.10. Permitir visualizar o motivo declinado para a reemissão das petições e a sugestão de nova petição ou documento a ser utilizado;

13.17.1.11. Permitir a exclusão do documento confeccionado incorretamente;

13.17.1.12. Permitir visualização e tomada de providências nas situações em que houver documentos rejeitados em fluxo de trabalho.

13.18. Organização e Controle

13.18.1. Possuir ferramenta de gerenciamento eletrônico de documentos a compor uma "pasta do processo", consistindo no armazenamento, visualização e impressão de documentos em formato PDF;

13.18.1.1. O gerenciamento eletrônico de documentos na pasta do processo deverá possibilitar o arquivamento, desarquivamento, exclusão, criação e substituição de documentos que a compõem;

13.18.2. Possuir agenda integrada, ao Microsoft Outlook, Google Agenda ou similar, que permita acesso pelo *smartphone*, para controle de prazos, audiências e demais compromissos, permitindo seja compartilhada entre os usuários ou grupos de usuários e com opção de encaminhamento de compromissos entre os mesmos e possibilitando, também, a renovação de prazos de compromissos, bem como sua baixa, ou seja, anotação de sua ocorrência;

13.18.3. Possuir ferramenta de controle da movimentação do processo (relatório do histórico do processo), com registro de todos os atos e eventos praticados no processo, com data, hora bem como o usuário que os praticou, permitindo sua visualização também em padrão estilo linha do tempo (*timeline*);

13.18.4. Possuir ferramenta de pesquisa dos registros por campos diferenciados como: número de processo, número da CDA, nome do contribuinte, endereço do contribuinte, código do imóvel, número de protocolo etc.;

13.18.5. Possuir ferramenta que permita a programação de ações específicas do sistema, como atualizações de dados ou sincronizações, para que sejam realizadas automaticamente pelo sistema em segundo plano em horários ou datas predefinidas, sem necessidade de intervenção manual;

13.18.6. Possibilitar que, ao realizar a busca de processos na base de dados, o sistema apresente ao usuário uma listagem de processos previamente destacados, permitindo que esses processos, identificados como prioritários ou de interesse especial, sejam facilmente acessados e monitorados. A funcionalidade deverá garantir a visualização imediata desses processos em uma seção dedicada, facilitando o fácil acesso;

13.18.7. Possibilitar o monitoramento contínuo de processos por meio de notificações *push*, enviadas automaticamente através de alertas ao usuário, sobre qualquer atualização processual como movimentações, decisões, prazos etc.

13.18.8. Possuir ferramenta que permita a consulta fonética pelo nome do devedor/executado;

13.18.9. Possuir ferramenta que possibilite, quando do recebimento de comunicações processuais, como citações e intimações, enviar solicitações a quaisquer setores da PREFEITURA, por *e-mail* e *WhatsApp*, de manifestações e documentos necessários à instrução probatória e ou esclarecimentos processuais, devendo:

13.18.9.1. Permitir, tanto ao solicitante quanto ao solicitado, a anexação e visualização de documentos em formato PDF, bem como campo de instruções e pedidos, necessários à eventuais esclarecimentos sobre a motivação da solicitação, contendo ainda, atalho para acesso ao processo no website do TJSP;

13.18.9.2. Permitir a indicação de prazo limite para seu atendimento bem como, que os documentos anexados à solicitação, sejam encaminhados e mantidos na pasta digital interna de cada processo, de modo a facilitar sua anexação quando do peticionamento.

13.18.9.3. Permitir o armazenamento automático dos documentos recebidos, vinculando-os diretamente à pasta digital do processo correspondente, facilitando o acesso e a rastreabilidade dos arquivos solicitados.

13.18.9.4. Indicar através de alertas visuais ou sonoros, as respostas das solicitações realizadas, bem como disponibilizar um histórico daquelas solicitadas dentro de um determinado processo;

13.18.10. Possuir formulário de cadastro e controle do apensamento de feitos, com data, número do processo apenso, vara e motivo do apensamento, bem como botão de atalho para o formulário do processo ao qual está apensado;

13.18.11. Possuir formulário de cadastro e controle de cartas precatórias expedidas, recursos interpostos, incidentes processuais, garantias oferecidas no processo e controle de hasta pública.

13.19. Integração Financeira

13.19.1. De forma a permitir organização, precisão e celeridade processual, serão disponibilizadas para o sistema licitado todas as informações financeiras advindas do sistema de Dívida Ativa, cuja empresa detentora deverá participar efetivamente das etapas necessárias à conclusão dessa integração, fornecendo dados e implementando em seu sistema de dívida ativa, mecanismos que permitam essa troca de forma segura e fidedigna.

13.19.2. A empresa CONTRATADA, juntamente com a municipalidade e a empresa detentora do sistema de dívida ativa, deverão aprovar um cronograma de integração dos sistemas, definindo prazos e responsabilidades de cada parte.

13.19.3. Para que a integração ocorra de forma eficiente, a empresa CONTRATADA, bem como a atual detentora do Sistema de Dívida ativa, deverá compartilhar entre si informações técnicas, como APIs, documentações e especificações de interfaces, sendo possível que um servidor público municipal acompanhe todos os atos realizados para a conclusão dos trabalhos.

13.19.4. A empresa CONTRATADA será responsável por realizar os testes necessários para verificar a compatibilidade e funcionalidade da integração, contando com a cooperação da empresa detentora do Sistema de Dívida Ativa na execução desses testes.

13.19.5. Durante o processo de integração, as partes devem manter uma comunicação constante, fornecendo suporte técnico contínuo e realizando ajustes conforme necessário. Em caso de problemas ou incompatibilidades, as partes deverão trabalhar juntas para resolver as questões de forma rápida e eficiente, minimizando qualquer impacto no funcionamento dos sistemas

13.19.6. Para ideal funcionamento da integração pretendida, o sistema licitado deverá possuir ferramenta que permita a troca de informações ao fluxo financeiro de pagamentos de acordos constantes na base de dados do sistema com as informações provenientes do setor de Dívida Ativa, devendo disponibilizar as seguintes funcionalidades:

13.19.7. Permitir pesquisar junto ao setor de Dívida Ativa a situação financeira referente às Certidões de Dívida Ativa e também aos processos de execução fiscal constantes da base de dados do sistema;

13.19.8. Permitir ao usuário, considerando informações financeiras obtidas por meio de integração com o setor de Dívida Ativa, tomar as cabíveis providências jurídicas ou administrativas que sejam necessárias;

13.19.9. Apresentar ao usuário informações como número da CDA, exercício, tributo, nome do devedor e valor original;

13.19.10.Permitir ao usuário selecionar, individualmente ou em lote, registros para os quais tomará providências, informando ao usuário o número do processo, o número do acordo, a data do acordo, a quantidade de parcelas, a quantidade de parcelas pagas e a data do último pagamento;

13.19.11.Permitir ao usuário visualizar as tarefas a serem realizadas em um fluxo de trabalho, de modo que as informações obtidas pela integração com setor de Dívida Ativa sejam distribuídas, de maneira automática, entre categorias específicas, informando e norteando o usuário durante a operacionalização das funcionalidades disponibilizadas pela ferramenta;

13.19.12.Permitir a configuração para a automatização da confecção das petições com pedidos de Suspensão/Sobrestamento, Extinção, Prosseguimento e/ou Cancelamento, conforme a situação do crédito tributário seja alterada para parcelado, quitado ou cancelado, de forma que o sistema confeccione automaticamente as referidas petições e as disponibilize para conferência e assinatura ao usuário responsável;

13.19.13.O sistema da Procuradoria deverá ser responsável pelo gerenciamento e compartilhamento das informações, ou seja, deverá coletar do Sistema da Dívida Ativa as informações necessárias para:

13.19.13.1. O ajuizamento da Dívida Ativa e posterior retorno ao mesmo do número do processo, protocolo, data e hora da distribuição e demais informações que efetivem o ajuizamento da dívida, de acordo com a exigência da estrutura do banco de dados;

13.19.13.2. O registro dos acordos realizados diariamente para pagamento ou parcelamento da dívida ativa ajuizada, bem como de parcelas pagas de acordos já em andamento, a fim de proporcionar a atualização automática do andamento processual e da consequente emissão de petições de extinção ou suspensão, conforme o caso;

13.19.14. O sistema licitado deverá devolver ao sistema da Dívida Ativa as informações referentes às despesas praticadas nas cobranças, para ressarcimento do erário quando do pagamento ou parcelamento do débito;

13.19.15. A tecnologia apresentada para compartilhamento das informações deverá prezar por uma boa performance de processamento, segurança, consistência dos dados, realizando a troca de informações de maneira transparente ao usuário.

13.20. Módulo para Integração com Ferramentas de Leitura e para Gestão de Publicações.

13.20.1. O sistema, em caráter informativo e complementar aos serviços de leitura de publicações, contratados pela PREFEITURA, deverá permitir ao usuário realizar integração com as empresas de prestação destes serviços, possibilitando o arquivamento das mesmas em banco de dados próprio, bem como a gestão das tarefas com elas relacionadas, assim, deverá permitir:

13.20.1.1. Cadastrar usuário, senha e possibilitar a configuração de horário para a execução automatizada do serviço de recebimento das publicações, via integração;

13.20.1.2. Importar, de forma automatizada, através da integração, as publicações dirigidas à PREFEITURA e/ou aos procuradores a ela vinculados, disponibilizadas pela empresa de prestação de serviços de leituras de publicações, utilizando como critério de importação a data da publicação do ato, devendo apresentar ao usuário o teor de cada publicação;

13.20.1.3. Processar e manter em banco de dados próprio, automaticamente, as publicações dirigidas à PREFEITURA e/ou aos procuradores a ela vinculados, disponibilizadas pela empresa de prestação de serviços de leituras de publicações, gerando, assim, as tarefas e compromissos previamente cadastrados pelos usuários, de acordo com o teor das mesmas, com sugestão da prática de atos processuais subsequentes;

13.20.1.4. Realizar pesquisa e visualização de publicações já recepcionadas anteriormente e/ou arquivadas, utilizando-se como critério de busca a data da publicação do ato, devendo apresentar ao usuário o teor de cada publicação, por meio de seleção individual de cada registro;

13.20.1.5. Praticar atos de gestão das publicações como: agendamento de compromissos em agenda própria do sistema, peticionamento, arquivamento da publicação localizada e finalização de eventual tarefa correlacionada a ela, consulta do cadastro individual de cada processo e respectiva pasta digital própria do sistema, visualização do teor integral da publicação recepcionada e visualização do andamento do processo perante o Tribunal;

13.20.1.6. Cadastrar, de forma automatizada, novos processos a partir das publicações recepcionadas;

13.20.2. Realizar anotações individualizadas em cada publicação, com vistas ao direcionamento de futuras medidas a serem tomadas para atendimento das determinações contidas no ato publicado.

13.21. Módulo de gestão de ofícios Requisitórios e Precatórios

13.21.1. O sistema deverá possuir ferramenta de gestão de ofícios requisitórios e precatórios se disponibilizados no portal do TJ, devendo:

13.21.1.1. Capturar através de mineração de dados diretamente no site do tribunal, os ofícios requisitórios e precatórios que estão disponíveis para o município;

13.21.1.2. Disponibilizar no fluxo de trabalho os ofícios requisitórios e precatórios em tarefas separadas de acordo com seu status de “aguardando recebimento” ou “recebidos”;

13.21.1.3. Dividir as tarefas do fluxo de trabalho dos ofícios requisitórios e precatórios de acordo com seus responsáveis;

13.21.1.4. Disponibilizar informações como data de recebimento, responsável pelo recebimento bem como processo principal (processo requisitório RPV) e data de disponibilização;

13.21.1.5. Permitir o peticionamento dos ofícios requisitórios ou precatórios a partir do processo principal (processo requisitório RPV), devendo ficar anotado todo o andamento neste processo;

13.21.1.6. Permitir o acesso as informações dos ofícios requisitórios e precatórios na gestão de processos a partir do processo principal (processo requisitório RPV) no botão requisitórios;

13.21.1.7. Permitir o encaminhamento dos ofícios requisitórios e precatórios entre os usuários do sistema ou mesmo para os demais setores da CONTRATANTE;

13.21.1.8. Permitir a baixa dos ofícios requisitórios e precatórios sem manifestação, devendo anotar-se o motivo da baixa e a data para futuras consultas.

14.1. JURISPRUDÊNCIA E JURIMETRIA

14.2. O sistema deverá dispor de ferramenta de jurimetria, para análise estatística com o objetivo de medir e analisar padrões e tendências em decisões judiciais, comportamento dos tribunais e resultados de litígios, auxiliando o usuário do sistema na tomada de decisões e melhorando a eficácia da gestão processual;

14.3. A ferramenta deverá permitir a pesquisa pelos mais variados temas, através de pesquisa textual, combinando palavras chaves;

14.4. Deverá permitir filtrar por órgãos para os quais se pretende a análise, devendo contemplar, não só os de cunho judicial, mas também os administrativos, bem como permitir a delimitação de período temporal para o qual se pretende a pesquisa;

14.5. Deverá permitir, além da análise de jurimetria, também a pesquisa jurisprudencial, contendo não só texto da ementa, teor ou decisão, mas também uma cópia da mesma para eventual impressão.

15. APLICATIVO MOBILE

15.1. O sistema terá um aplicativo para *smartphone*, compatível com os sistemas operacionais Android e IOS, que deverá:

15.1.1. Possuir capacidade de sincronização eficiente ao sistema principal, garantindo consistência nas informações, além de proporcionar mobilidade e flexibilidade ao usuário;

15.1.2. Possuir segurança na autenticação de acesso do usuário e criptografia de dados;

15.1.3. Possibilitar o acesso ao aplicativo mobile através de autenticação por QR Code, permitindo ao usuário realizar o login de forma segura e ágil, mediante geração de um código QR único vinculado à conta do usuário, que, ao ser escaneado com a câmera do dispositivo, autentica automaticamente as credenciais, garantindo a conformidade com os padrões de segurança digital e facilitando o acesso às funcionalidades do sistema sem a necessidade de inserção manual de dados de login;

15.1.4. Possuir interface intuitiva, com *design* e características próprias de um aplicativo para celular, com linguagem nativa para dispositivos móveis;

15.1.5. Informar todas as demandas pendentes dos usuários, citações, intimações, petições aguardando assinatura, petições em elaboração e petições aguardando transmissão;

15.1.6. Informar as citações e intimações que aguardam ciência ou estão em fase de manifestação, possibilitando sua filtragem por prazo, motivo e assunto de cada intimação, bem como possibilitando seu encaminhamento para outro usuário;

15.1.7. Permitir a visualização do teor da citação ou intimação em formato PDF;

15.1.8. Permitir acesso direto ao processo no website do TJSP;

15.1.9. Possuir ferramenta de pesquisa para localização do processo, considerando o número do processo, nomes das partes, número de inscrição ou CDA;

15.1.10. Possibilitar a confecção, visualização, edição, assinatura e transmissão ao TJSP das petições;

15.1.11. Conter agenda que permita a criação, alteração e exclusão de eventos e compromissos, de maneira integrada e sincronizada com o sistema;

15.1.12. Possibilitar o acesso a todos os dados dos processos, às pastas digitais dos mesmos e ao histórico processual interno da procuradoria

15.1.13. Possibilitar a notificação de movimentação processual de processos selecionados para monitoramento (notificação *push*);

15.1.14. Possibilitar a edição do perfil de usuário, atualização de certificado digital do tipo A1 e personalização de tema e cores de visualização do aplicativo.

16. DA PROVA DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA)

16.1. Durante a fase de julgamento, após a análise da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro para a realização da Prova de Conceito – demonstração prática do sistema, destinada à análise e avaliação da conformidade da solução ofertada com as especificações e funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

16.2. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, promover a apresentação do sistema para a Prefeitura, como Prova de Conceito, em data, horário e local informados na respectiva convocação.

16.3. Para análise da aceitabilidade do objeto, a licitante deverá promover, com duração de até 6 (seis) horas, prorrogáveis por igual período se necessário, a demonstração prática de atendimento pelas ferramentas informatizadas ofertadas, sendo consideradas como principais funcionalidades a serem apresentadas:

a) Configurações Gerais, subitens 13.1.1.2 a 13.1.1.5, 13.1.1.10 a 13.1.1.12;

b) Configuração Visual dos Formulários e Menus: avaliar os dois requisitos da seção 13.2 (favoritos e personalização de colunas), identificados no original como 13.12.1 e 13.12.2;

c) Importação e Consistência de Dados, subitens 13.3.1.3, 13.3.1.5. a 13.3.1.7;

d) Acesso à Pasta Digital e Movimentação Processual do TJSP, subitens 13.5.1 e 13.5.2;

e) Peticionamento Inicial Eletrônico, subitens 13.6.1.4, 13.6.1.6, 13.6.1.7, 13.6.1.9 e 13.6.1.10;

f) Peticionamento Intermediário Eletrônico, subitens 13.7.1.7, 13.7.1.12, 13.7.1.15, 13.7.1.18 e 13.7.1.19;

g) Citações e Intimações Eletrônicas, subitens 13.8.1.1, 13.8.1.2, 13.8.1.5, 13.8.1.7, 13.8.1.10 a 13.8.1.14, 13.8.1.16 a 13.8.1.20, 13.8.1.22 e 13.8.1.23;

h) Automação, subitens 13.15.1. e 13.15.2.;

i) Editor de Textos, subitens 13.16.1, 13.16.1.4 a 13.16.1.7. e 13.16.1.9;

j) Peticionamento Intermediário Físico, subitens 13.17.1.4, 13.17.1.5, 13.17.1.9 e 13.17.1.10;

k) Organização e Controle, subitens 13.18.1.1. e 13.18.2, 13.18.9 a 13.18.11.;

l) Módulo para Integração com Ferramentas de Leitura e para Gestão de Publicações, subitens 13.20.1.1 a 13.20.1.3. e 13.20.1.5.;

m) Módulo de gestão de ofícios Requisitórios e Precatórios, subitens 13.21.1., 13.21.1.2., 13.21.1.3., 13.21.1.7. e 13.21.1.8.;

n) Jurisprudência e Jurimetria subitens 14.1 a 14.4.;

o) Aplicativo *Mobile* subitens 15.1.4. a 15.1.14.

16.4. A demonstração será avaliada por Comissão Especial de Avaliação de Software, designada por Portaria, que realizará a análise e emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do encerramento da demonstração prática, parecer técnico fundamentado aprovando ou reprovando as funcionalidades avaliadas.

16.5. Para a sessão de Prova de Conceito, a empresa deverá trazer todos os recursos de hardware necessários (computador, projetor, impressora, etc.). Os dados utilizados na demonstração do sistema, como nomes de pessoas, autoridades e departamentos, deverão ser fictícios, exceto quanto a CPF ou CNPJ e quando a ferramenta a ser demonstrada assim os exigir.

16.6. Ao final de cada operação, a licitante fará a impressão da tela do sistema, ou enviará para a impressora, com vistas a documentar e comprovar a realização do item em demonstração.

16.7. Ficam convidadas para participar da sessão, como ouvintes, as demais empresas que participaram do certame licitatório.

16.8. Se, da Prova de Conceito das principais funcionalidades elencadas no item 16.3. restar comprovado o atendimento aos requisitos avaliados, a Comissão emitirá parecer técnico favorável à aceitação da proposta, ressaltando que essa aprovação não desobrigará a licitante de apresentar todas as demais especificações descritas neste Termo de Referência durante a execução contratual.

16.9. Caso a solução apresentada seja reprovada na Prova de Conceito, a proposta da licitante será desclassificada, retomando-se a sessão pública para análise da proposta da licitante subsequente, observada a ordem de classificação. Verificado o atendimento dos requisitos necessários ao prosseguimento do julgamento, inclusive quanto à adequação do preço, a licitante subsequente será convocada para a realização da respectiva Prova de Conceito, observados os mesmos procedimentos e condições estabelecidos neste item. A proposta somente será considerada aceita após a aprovação da solução na Prova de Conceito, prosseguindo-se, então, para a fase de habilitação.

16.10.A ata de julgamento da demonstração prática de atendimento ao Edital será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura.

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

17.1. Em atendimento ao Art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, são parte integrante do presente Termo de Referência as condições gerais de contratação, que possuem os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

17.1.1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea a) da Lei nº 14.133/2021);

17.1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução, para a Prefeitura Municipal de Juquitiba, de acordo com as especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

17.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

17.1.4. A vigência contratual terá início na data da assinatura e abrangerá a implantação da solução, com prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, e o período de 12 (doze) meses de licença de uso e serviços continuados, contado do dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação. O termo final será determinado a partir desse marco e registrado nos autos. A conclusão antecipada da implantação antecipará o início e o término dos 12 (doze) meses de licença, sem aumento da quantidade de mensalidades. Eventual prorrogação da implantação dependerá de justificativa, autorização e formalização do instrumento juridicamente cabível, preservado o período integral de licença, sem afastar as sanções por atraso imputável à CONTRATADA. A ordem de serviço terá caráter operacional e não alterará os marcos de contagem. A execução observará a eficácia contratual e as demais condições legalmente exigidas.

17.1.5. O licenciamento e a disponibilização da solução constituem serviços continuados. O período inicial de 12 (doze) meses de licença será contado do dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação.

17.2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea b) da Lei nº 14.133/2021);

17.2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

17.3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea c) da Lei nº 14.133/2021);

17.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

17.4. Requisitos da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea d) da Lei nº 14.133/2021);

17.4.1. Da Subcontratação:

17.4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

17.5. Exigência de Prova de Conceito – demonstração do sistema ofertado:

17.5.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar a demonstração de funcionalidade do sistema ofertado por meio da Prova de Conceito, de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Item 16 deste Termo de Referência, para comprovação do atendimento às principais funcionalidades selecionadas para avaliação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

17.5.2. A demonstração de funcionalidade do objeto se destina a garantir que o proponente com menor oferta de preço possua o sistema adequado às necessidades do Município. Assim sendo, os sistemas serão submetidos à verificação técnica para apurar seu atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital e em seu Termo de Referência.

17.6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea e) da Lei nº 14.133/2021);

17.6.1. A execução do objeto obedecerá às etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, bem como à prestação continuada dos serviços de licenciamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, observados os prazos e condições operacionais estabelecidos.

18. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

18.1. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; (Art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021);

18.1.1. Especificação do Objeto: Foi elaborado Termo de Referência, no qual se encontram descritas todas as funcionalidades a serem contratadas, atendendo, então, o requisito de especificação do objeto.

18.1.2. Catálogo eletrônico de padronização: O serviço a ser contratado não integra o catálogo eletrônico de padronização, que se encontra atualmente em fase de formalização no Município.

18.1.3. Requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: A solução tecnológica deverá atender integralmente aos padrões operacionais, de segurança e ambiente tecnológico descritos nos Itens 9 e 10 deste Termo, garantindo alta disponibilidade e proteção de dados. A prestação dos serviços ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Do local de execução:

18.2.1. O sistema contratado será disponibilizado e implantado para atendimento da CONTRATANTE, no prédio localizado na Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro, CEP 06950-000 – Juquitiba/SP, observadas as condições de hospedagem estabelecidas neste Termo de Referência.

18.2.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão das etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico estabelecidas neste Termo de Referência.

18.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação da instalação e a comprovação do atendimento das exigências contratuais, mediante termo detalhado emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o adequado funcionamento do sistema.

18.2.4. Na hipótese de se constatar inconformidades na Solução, relativas aos termos editalícios, o fornecedor, às suas custas, deverá saneá-las para atender às especificações do Edital e seus anexos, dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

18.3. Da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:

18.3.1. A garantia será prestada pelo período de duração do contrato a todos os serviços executados, devendo ter início após o seu recebimento definitivo.

18.3.2. A garantia dos serviços, sem ônus para a Administração, contemplará a correção de erros relativos ao sistema.

18.3.3. A correção dos erros do sistema compreende as atividades de entendimento do problema existente, abrangendo todas as fases relativas à execução do objeto, correção, testes, instalação da versão corrigida do sistema e documentação do problema, ações tomadas para corrigi-lo e alterações efetuadas no sistema.

18.3.4. A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, prestar os serviços de manutenção corretiva e evolutiva da solução, promover as atualizações tecnológicas necessárias, mantê-la em conformidade com a legislação, regulamentações, padrões de integração e demais normas pertinentes ao objeto, bem como realizar as parametrizações e customizações necessárias à manutenção da compatibilidade, segurança, eficiência e adequação operacional do sistema às necessidades da CONTRATANTE, desde que relacionadas às funcionalidades e ao escopo da solução contratada.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115, *caput*).

19.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, *caput*).

19.1.2. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, §1º).

19.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, § 2º).

19.1.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119).

19.1.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, Art. 120).

19.1.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, *caput*).

19.1.7. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, § 1º).

19.1.8. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica/digital, garantida a integridade e a autoria dos atos, em observância ao Art. 12, inciso VI e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.9. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, ficando a CONTRATADA, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

20.2. O critério de julgamento pelo menor preço global foi definido considerando a natureza do objeto descrito neste Termo de Referência e a adequada execução contratual.

20.3. A apresentação das propostas, o envio dos documentos de habilitação e os demais procedimentos relativos à participação no certame serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no Edital, observadas as condições, os prazos e as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

20.4. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão aquelas estabelecidas no Edital, observados os requisitos compatíveis e necessários à execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico visa assegurar maior celeridade, transparência, isonomia, segurança e rastreabilidade ao procedimento licitatório.

20.6. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicável, implantação, parametrização, composição e migração da base de dados, integrações, treinamento, disponibilização da licença de uso, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações necessárias ao funcionamento da solução e demais encargos decorrentes da execução contratual, conforme especificações deste Termo de Referência.

20.7. A **Garantia de Proposta**, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, quando exigida no Edital, observará as disposições do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

20.8. Para fins de qualificação técnica**, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, em características, quantidades e complexidade tecnológica compatíveis com a solução pretendida, conforme requisitos estabelecidos no Edital, observado o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, o entendimento consolidado na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

20.9. A execução contratual compreenderá a implantação, com prazo de até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura, e, após o recebimento definitivo, 12 (doze) meses de licença e serviços continuados, contados do dia seguinte à emissão do respectivo termo.

20.10.A solução deverá permanecer compatível, durante toda a vigência contratual, com os requisitos funcionais e técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as condições de atualização, manutenção, suporte e continuidade previstas na contratação.

20.11.Caso, durante a vigência do contrato, por motivo de força maior, indisponibilidade de componente tecnológico, alteração de infraestrutura, necessidade de adequação técnica ou outro motivo devidamente justificado, seja necessária a substituição ou alteração de componente da solução tecnológica, a Contratada deverá apresentar solicitação formal ao Gestor do Contrato, acompanhada da respectiva justificativa técnica e da documentação pertinente, **não sendo admitida alteração que descaracterize a solução ofertada, modifique suas características essenciais ou implique redução das funcionalidades e condições originalmente contratadas.**

20.12.A eventual substituição ou alteração deverá manter, no mínimo, **as funcionalidades, os níveis de segurança, as integrações, o desempenho, a disponibilidade, a compatibilidade e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência**, não podendo acarretar prejuízo à continuidade dos serviços, redução das condições originalmente contratadas ou perda de dados.

20.13.A alteração somente poderá ser realizada após análise e anuência da Administração, quando cabível, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis, **desde que não implique alteração indevida do objeto, modificação das condições essenciais da contratação, descaracterização da solução ofertada ou substituição da solução avaliada na Prova de Conceito**, nem acarrete ônus adicional para a Administração.

20.14.Após a análise de aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, será realizada a **Prova de Conceito**, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência**. **A aprovação na Prova de Conceito constituirá condição para o prosseguimento do certame para a fase de habilitação, nos termos estabelecidos no Edital.**

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários: 02.062.0011.3001 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Ficha n° 159.

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO 02

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

(licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações,

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando- se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO (OPERAÇÃO) AO SISTEMA BLL

COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
(SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)

ANEXO 05 — MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6336/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA/SP

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob nº **[CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, **[NOME COMPLETO]**, portador do documento de identidade nº **[NÚMERO]** e inscrito no CPF sob nº **[CPF]**, para fins de participação na licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Conhecimento e aceitação do edital
Que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tendo ciência das especificações, obrigações e demais exigências relativas ao objeto da contratação.

2. Atendimento aos requisitos de habilitação
Que atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e que responderá pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, na forma da lei, ressalvado, quando aplicável, o tratamento legal de regularização fiscal e trabalhista assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. Proibição de trabalho de menores
Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. Reserva de cargos
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses de incidência dessas obrigações.

5. Emissão de documento fiscal eletrônico
Que está apta a emitir e emitirá os documentos fiscais eletrônicos correspondentes ao objeto contratado, inclusive Nota Fiscal de Serviços Eletrônica — NFS-e, quando cabível, observadas a legislação tributária aplicável à operação, as regras do ente tributante competente e as condições de faturamento estabelecidas no Edital e no contrato.

6. Integralidade dos custos trabalhistas
Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

7. Enquadramento e tratamento favorecido — preencher somente quando aplicável
Para fins de obtenção do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, declara que se enquadra como: () Microempresa-**ME** () Empresa de Pequeno Porte-**EPP**
() Microempreendedor Individual-**MEI** () **não se aplica**.

Declara, ainda, que:
a) atende aos requisitos legais para o enquadramento assinalado e não incorre nas hipóteses legais que impedem a fruição do tratamento favorecido;
b) no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observados os §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
c) para as contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, observou o valor anual do contrato na aplicação dos limites legais mencionados.

Por serem verdadeiras as informações prestadas, firma a presente declaração, ciente das sanções administrativas e das demais responsabilidades legais decorrentes de declaração falsa.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)

ANEXO 6 MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – PROCESSO N°6336/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 17/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Identificação do concorrente:
Razão Social:
CNPJ e inscrição estadual:
Representante e cargo:
RG e CPF:
Endereço
E-mail e telefone:
Dados Bancários: (Banco-Agência-Conta Corrente-PIX)

PROPOSTA COMERCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	**Instalação da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos,** compreendendo as etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, bem como o treinamento dos usuários, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I.	serviço	1	**X**	**X**
2	**Licença mensal de uso da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos**, para até 16 (dezesseis) usuários, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações, customizações e demais serviços e obrigações previstos no Termo de Referência – Anexo I.	Meses	12	**X**	**X**
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA- **R$ XXXXX (xxxxxxxxx).**					

PREÇO (readequado ao lance vencedor): A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais dos itens que compõem a solução, bem como o respectivo valor global, de acordo com o Anexo 01 – Termo de Referência.

PROPOSTA: R$ _____ (_____).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de acordo com os prazos, etapas, condições e demais requisitos estabelecidos no Anexo 01 – Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas **todas as despesas, custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à completa execução do objeto**, não cabendo à Contratante qualquer pagamento adicional, salvo nas hipóteses expressamente previstas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: [mínimo] 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 7

TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

CONTRATO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JUQUITIBA/SP, E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO XXXXXXXXXXXXXXX

Aos xx (xx) dias do mês de xxxxxxxx de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade, de um lado,

MUNICÍPIO DE JUQUITIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-03, com sede sito à Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, representada pelo senhor Prefeito Municipal, **Willians Soares Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., pessoa jurídica de direito xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/00XX-XX, representada XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**,

tendo em vista o que consta no Processo nº 6336/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de gestão de processos judiciais, extrajudiciais e expedientes consultivos, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações e customizações necessárias à adequação legal, operacional e tecnológica da solução para Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP, conforme o Termo de Referência (Anexo 01).

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Preço R$
1	**Instalação da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos,** compreendendo as etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, bem como o treinamento dos usuários, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I.	serviço	1	
2	**Licença mensal de uso da Solução Tecnológica de Gestão de Processos Judiciais, Extrajudiciais e Expedientes Consultivos**, para até 16 (dezesseis) usuários, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações, customizações e demais serviços e obrigações previstos no Termo de Referência – Anexo I.	Meses	12	

1.2. Integram este contrato, com a seguinte ordem de prevalência em caso de conflito: (I) este contrato; (II) o Edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência; (III) a proposta da CONTRATADA. A prevalência não afasta o Termo de Referência quanto a requisitos técnicos e níveis de serviço.

1.3. A execução do objeto observará o modelo de execução previsto no Termo de Referência, compreendendo as etapas de instalação e a posterior prestação continuada dos serviços de licenciamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações, customizações e demais obrigações nele previstas.

1.4. A aprovação da solução na Prova de Conceito realizada durante o procedimento licitatório não limita as obrigações da **CONTRATADA** às funcionalidades nela avaliadas, permanecendo obrigatório, durante toda a execução contratual, o integral atendimento de todas as especificações, funcionalidades, requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência contratual terá início na data da assinatura e abrangerá a implantação da solução, com prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, e o período de 12 (doze) meses de licença de uso e serviços continuados, contado do dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação. O termo final será determinado a partir desse marco e registrado nos autos. A conclusão antecipada da implantação antecipará o início e o término dos 12 (doze) meses de licença, sem aumento da quantidade de mensalidades. Eventual prorrogação da implantação dependerá de justificativa, autorização e formalização do instrumento juridicamente cabível, preservado o período integral de licença, sem afastar as sanções por atraso imputável à CONTRATADA. A ordem de serviço terá caráter operacional e não alterará os marcos de contagem. A execução observará a eficácia contratual e as demais condições legalmente exigidas.

2.2. A prorrogação do prazo de implantação somente será admitida por motivo devidamente justificado, não imputável à CONTRATADA, por força maior ou por fatos atribuíveis à CONTRATANTE ou a terceiros que comprovadamente impeçam ou retardem a execução da implantação, e deverá ser formalizada mediante o correspondente termo aditivo ou instrumento juridicamente cabível, com a prorrogação da vigência contratual pelo período necessário, de modo a preservar integralmente os 12 (doze) meses de licença e serviços continuados.

2.3. O faturamento da licença mensal de uso somente terá início no dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação, após a conclusão das etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados e a comprovação das demais exigências de implantação, incluindo treinamento e integrações. O primeiro período mensal de faturamento observará esse marco, sendo vedada a cobrança de licença relativa ao período exclusivo de implantação. A implantação deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias nas condições previstas neste contrato.

2.4. A **CONTRATADA** deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste Contrato, apresentar plano para instalação do sistema e promover as demais providências relativas ao planejamento, conforme estabelecido no Termo de Referência.

2.5. A **CONTRATADA** deverá promover o treinamento dos usuários da solução, abrangendo até 16 (dezesseis) vagas, com carga horária de até 16 (dezesseis) horas, mediante atendimento remoto, conforme plano e cronograma de trabalho estabelecidos durante a instalação.

2.6. A hospedagem da solução será integralmente provida pela **CONTRATADA**, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**, observados os requisitos de segurança, capacidade, backup e disponibilidade estabelecidos no Termo de Referência.

2.7. O suporte técnico será prestado durante toda a vigência contratual, mediante atendimento remoto, devendo a **CONTRATADA**, quando necessária a presença física, realizar o atendimento presencial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura do chamado, observados os prazos e condições do Acordo de Nível de Serviço – SLA estabelecido no Termo de Referência.

2.8. A **CONTRATADA** deverá prestar, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações tecnológicas, parametrizações e customizações necessárias, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2.9. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, inclusive instalação, parametrização, composição da base de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, parametrizações, customizações e demais serviços e obrigações previstos no Edital e seus anexos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução observará o modelo do Termo de Referência, em quatro etapas de aceite: planejamento, parametrização, migração e disponibilização, e licença continuada. Concluídas as etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação da instalação e a comprovação do atendimento das exigências contratuais, mediante termo detalhado emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o adequado funcionamento do sistema.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, funcionalidades ou demais condições estabelecidas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência ou na proposta da **CONTRATADA**, devendo esta, às suas expensas, promover as correções e adequações necessárias no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. O pagamento relativo à instalação do sistema será realizado de forma parcelada, conforme a conclusão e aceitação das respectivas etapas, observados os seguintes percentuais incidentes sobre o valor total do item de Instalação constante da proposta comercial:

a) Planejamento: 30% (trinta por cento);

b) Parametrização do Sistema: 35% (trinta e cinco por cento);

c) Composição da Base de Dados: 35% (trinta e cinco por cento).

4.1.1. Cada etapa será considerada concluída após a verificação formal, pelo Fiscal do Contrato, do integral atendimento dos requisitos correspondentes estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.2. O pagamento de cada etapa de instalação será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após a conclusão e aceitação da etapa correspondente.

4.2. O faturamento da licença mensal de uso somente terá início no dia seguinte à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da implantação, após a conclusão das etapas de planejamento, parametrização e composição da base de dados e a comprovação das demais exigências de implantação, incluindo treinamento e integrações. O primeiro período mensal de faturamento observará esse marco, sendo vedada a cobrança de licença relativa ao período exclusivo de implantação.

4.2.1. O pagamento da licença mensal será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura referente ao período de prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária diretamente em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição clara dos serviços executados, o respectivo período de competência, quando for o caso, e a indicação do número deste Contrato.

4.5. Não serão aceitos boletos bancários e/ou duplicatas para fins de cobrança.

4.6. Os pagamentos somente serão efetivados após verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da **CONTRATADA**, que deverá manter válidas e atualizadas, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no certame.

4.7. Constatadas falhas, irregularidades ou descumprimento das condições contratuais, poderá ser suspenso ou glosado o pagamento correspondente à parcela afetada, na extensão da irregularidade verificada, até seu efetivo saneamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7.1. O descumprimento dos prazos de atendimento e do Acordo de Nível de Serviço – SLA sujeitará a **CONTRATADA** às glosas e sanções estabelecidas no Termo de Referência e do Edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.8. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falha no cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, poderá incidir correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore.

4.9. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

4.10. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, os preços contratados poderão ser reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.10.1. O reajuste dependerá de solicitação formal da **CONTRATADA**, devidamente instruída com a memória de cálculo e os elementos necessários à demonstração do percentual pleiteado.

4.10.2. O reajuste incidirá sobre os preços dos serviços sujeitos à atualização, observada a variação do IPCA correspondente ao período compreendido entre a data-base do orçamento estimado e a data da ocorrência da respectiva anualidade.

4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.12. Caso o IPCA seja extinto ou deixe de ser utilizado, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo.

4.13. Na ausência de índice oficial substituto, será adotado outro índice oficial adequado à atualização dos preços contratados, mediante formalização do instrumento cabível.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o cumprimento das obrigações contratuais, multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, ressalvada a modalidade seguro-garantia. Nesta modalidade, será assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua apresentação, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A convocação para assinatura deverá ser compatibilizada com esse prazo.

5.2. A garantia prestada será liberada após a execução do contrato e o cumprimento das obrigações, inclusive a de devolução dos dados, observado o art. 100, e a de proposta, se prestada, será devolvida conforme o art. 58.

5.3. Em caso de alteração contratual que implique modificação de seu prazo ou valor, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da formalização do respectivo instrumento, a complementação do valor e/ou do prazo da garantia, de modo a manter a equivalência estabelecida

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6..1. CONTRATADA:

6..1.1. Executar integralmente o objeto de acordo com este Contrato, o Edital, o Termo de Referência, sua proposta e demais documentos vinculantes da contratação.

6..1.2. Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos para planejamento, instalação, parametrização, composição da base de dados, treinamento e disponibilização da solução.

6..1.3. Garantir a hospedagem da solução em Data Center que atenda aos requisitos de segurança estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a integridade, segurança e disponibilidade dos dados, bem como a realização de backups diários, inclusive com o banco de dados em utilização, e manter mecanismos de recuperação de falhas que impeçam, na medida tecnicamente possível, a perda das transações já efetivadas pelos usuários.

6..1.4. Prestar suporte técnico e serviços de manutenção corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual, observando os prazos do SLA.

6..1.5. Promover, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, as atualizações tecnológicas, adequações legais e regulamentares, parametrizações e customizações previstas no Termo de Referência.

6..1.6. Manter, durante toda a vigência contratual, o regular funcionamento das integrações previstas no Termo de Referência com os sistemas dos Tribunais, órgãos e demais soluções externas abrangidas pelo objeto, promovendo, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, as adequações técnicas necessárias à manutenção da interoperabilidade, observadas as alterações de padrões, interfaces, protocolos e requisitos oficialmente implementados pelos respectivos órgãos.

6..1.7.As atividades de manutenção corretiva e evolutiva, atualização tecnológica, adequações decorrentes de alterações legais ou regulamentares, parametrizações e customizações relacionadas às funcionalidades e ao escopo da solução contratada consideram-se incluídas nos preços contratados, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela **CONTRATANTE** por sua realização.

6..1.8.Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução.

6..1.9.Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6..1.10. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6..1.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

6..1.12. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Eventual subcontratação de parcela acessória dependerá de prévia autorização do **CONTRATANTE** e não afastará a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela execução do objeto.

6..1.13. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato

6..2. CONTRATANTE

6..2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

6..2.2. Acompanhar, fiscalizar e receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6..2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificadas na execução, para que sejam reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas.

6..2.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos prazos, formas e condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

6..2.5. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato.

6..2.6. Disponibilizar à **CONTRATADA**, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, os dados, arquivos, informações e demais elementos sob sua responsabilidade necessários à implantação e execução da solução.

6..2.7. A Administração não responderá pelos compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros em razão da execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta da dotação 02.062.0011.3001 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Ficha n° 159, com previsão para o exercício de 2027 na respectiva lei orçamentária, nos termos do art. 105.

CLÁUSULA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

8.1. A CONTRATANTE é a controladora, e a CONTRATADA, a operadora. A CONTRATADA tratará os dados somente para a execução do objeto, conforme as instruções da CONTRATANTE, e observará a LGPD, o sigilo fiscal (art. 198 do CTN) e a política de segurança da informação. Cada parte indicará seu encarregado.

8.2. Hospedagem e backups em território nacional. Transferência internacional somente com autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE (arts. 33 e seguintes da LGPD).

8.3. Suboperadores que tratem dados dependem de aprovação prévia da CONTRATANTE, mantida lista atualizada, e obrigam-se às mesmas condições deste contrato. A CONTRATADA responde por seus atos.

8.4. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de segurança que envolva dados, apresentando relatório em até 72 (setenta e duas) horas, com causas, dados afetados e medidas adotadas, sem prejuízo das comunicações legais

8.5. É vedado à CONTRATADA e a seus provedores utilizar dados, documentos, consultas (prompts) e resultados da CONTRATANTE para treinar, aperfeiçoar ou validar modelos de IA, algoritmos ou produtos próprios ou de terceiros. A solução manterá registro de uso da IA, e a conferência e a responsabilidade pelo conteúdo gerado são do servidor usuário. Os dados, peças e modelos criados pela CONTRATANTE são de sua propriedade.

8.6. Ao término ou na extinção do contrato, em até 15 (quinze) dias da solicitação, a CONTRATADA entregará, sem custo, os dados, documentos e metadados da CONTRATANTE, em formato aberto e estruturado, com dicionário de dados, manterá a solução por até 60 (sessenta) dias para a transição e, após a confirmação da CONTRATANTE, eliminará os dados de seus ambientes, emitindo certificado.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES (art. 92, XIII)

9.1. O contrato poderá ser alterado nos casos dos arts. 124 e seguintes, por termo aditivo, com acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial (art. 125). A CONTRATADA poderá, em caso de substituição de componente tecnológico, propor alternativa que preserve ao menos as funcionalidades, o desempenho e a segurança contratados, mediante anuência da CONTRATANTE.

9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formulados durante a vigência contratual e antes de eventual prorrogação e, concluída a instrução do requerimento, serão decididos no prazo de 1 (um) mês, admitida prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no capítulo "Das sanções administrativas" do Edital, nas hipóteses de infração administrativa ou inadimplemento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. As penalidades e multas observarão os critérios, percentuais, bases de cálculo, limites e demais condições estabelecidas no item 20 do Edital, especialmente nos subitens 20.1.4.1 a 20.1.4.4, sem prejuízo dos níveis de serviço e das obrigações de execução estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

11.1. A extinção ocorrerá nas hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral da CONTRATANTE, por acordo ou por decisão judicial, com contraditório e ampla defesa. Serão observadas as obrigações de restituição dos dados e transição previstas na cláusula de proteção de dados. A extinção não prejudica o reequilíbrio reconhecido na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE, ASSINATURA E CASOS OMISSOS

12.1 O contrato será divulgado no PNCP como condição de eficácia (art. 94) e poderá ser assinado eletronicamente. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, as demais normas aplicáveis e os princípios de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juquitiba, XX de XXXXXX de 2026.

WILLIANS SOARES RODRIGUES
Prefeito
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxx
Representante xxxxxxxxxxxxx
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome	*Nome*
RG	*RG*

ANEXO 08

FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:							Número:		
Bairro				Complemento:					
Cidade				Estado		CEP:			
Telefone 1:			e-mail:						
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:		Cargo/função:					
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:			e-mail:						
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:									
Nome:									
RG		CPF:		Cargo/função:					
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:			e-mail:						
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:			e-mail:						
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº			
VI) Quadro Societário:									
Nome	CPF:	RG:	Data	Cargo/ função	Endereço completo	Email particular			